



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020

Instituto de Previdência do Estado do Acre

ACREPREVIDÊNCIA

Data focal: 31 de dezembro de 2019

Versão 01

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020

Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA

Data focal: 31 de dezembro de 2019

Versão 01

Atuários Responsáveis:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002**

**Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário**

ÍNDICE

1)	Apresentação.....	7
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS.....	8
2.1)	Base Técnica Atuarial.....	8
2.1.1)	Tábuas Biométricas.....	9
2.1.2)	Premissas Utilizadas.....	9
2.1.3)	Outras Informações Relevantes.....	10
2.2)	Base Legal.....	11
2.2.1.	Normas Gerais.....	11
2.2.2.	Normas do Ente Federativo.....	12
2.3)	Base Cadastral.....	12
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	13
4)	Benefícios Previdenciários.....	21
4.1)	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS.....	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	21
4.2)	Condições de elegibilidade.....	21
5)	Patrimônio do Plano.....	22
6)	Custos Previdenciários.....	22
6.1)	Benefícios em Capitalização.....	22
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	23
6.3)	Custo Normal Total.....	24
6.4)	Plano de Custeio.....	24
6.4.1.	Custo Normal.....	24
6.5)	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	25
7)	Equacionamento do déficit atuarial.....	26
7.1.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente.....	26
8)	Análise de Sensibilidade.....	29
8.1)	Impacto da Variação da Folha de Salários.....	29
8.2)	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal.....	30
8.3)	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	30
8.4)	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal.....	31
8.5)	Impacto da Variação da Idade Média Atual.....	33
8.6)	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar.....	34
9)	Parecer Atuarial.....	35
9.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	35
9.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	35
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	36
9.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	36
9.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	37
9.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	38
9.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	38
9.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	38
9.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	39
9.10)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	41
9.11)	Considerações Finais.....	42

10) Referências Bibliográficas.....	43
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	44
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	50
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	58
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas	65
ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)	77
ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	79
ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	81
ANEXO H - Demonstrativo de Duração do Passivo	83
ANEXO I – MILITARES.....	84

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	8
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	14

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	9
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2019 e 2020	10
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	10
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	13
Tabela 5: Quantitativo de participantes – CIVIS.....	13
Tabela 6: Quantitativo de participantes – MILITARES	13
Tabela 7: Distribuição de participantes	15
Tabela 8: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	16
Tabela 9: Resultado Financeiro do RPPS.....	16
Tabela 10: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	17
Tabela 11: Distribuição dos servidores ativos por Poder	17
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	19
Tabela 13: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão.....	19
Tabela 14: Informações consolidadas das pensões.....	19
Tabela 15: Distribuição das pensões por Órgão	20
Tabela 16: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	22
Tabela 17: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	22
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	23
Tabela 19: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	23
Tabela 20: Custo Normal calculado.....	24
Tabela 21: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	24
Tabela 22: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	25
Tabela 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	27
Tabela 24: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC.....	29
Tabela 25: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual	33
Tabela 26: Ativos	50
Tabela 27: Aposentados	50
Tabela 28: Pensões.....	50
Tabela 29: Total de participantes.....	50
Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	51
Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	52
Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	52
Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	53

Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	54
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	54
Tabela 36:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	55
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	56
Tabela 38:	Distribuição das Pensões por Faixa Etária	57
Tabela 39:	Distribuição das Pensões por Faixa de Benefício.....	57
Tabela 40:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Executivo.....	58
Tabela 41:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Assembleia.....	59
Tabela 42:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Ministério Público ..	59
Tabela 43:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Tribunal de Contas.	60
Tabela 44:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Tribunal de Justiça.	60
Tabela 45:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Tribunal de Justiça - Magistrados	61
Tabela 46:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - ACREPREVIDÊNCIA	61
Tabela 47:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos – Ministério Público	62
Tabela 48:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos – Tribunal de Contas	62
Tabela 49:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos – Tribunal de Justiça	62
Tabela 50:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos – Tribunal de Justiça – Magistrados.....	63
Tabela 51:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - ACREPREVIDÊNCIA	63
Tabela 52:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas – Ministério Público	64
Tabela 53:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas – Tribunal de Contas	64
Tabela 54:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas – Tribunal de Justiça.....	64
Tabela 55:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas – Tribunal de Contas	64
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	65
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	68
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)	71
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	74
Tabela E 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	77
Tabela F 1 -	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS	79
Tabela G 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	81
Tabela G 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	81
Tabela G 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios	81
Tabela G 4 -	Variações nos Custos Normais	82
Tabela G 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano	82
Tabela I 1 -	Distribuição de participantes - MILITARES.....	84
Tabela I 2 -	Segmentação dos ativos - MILITARES	85
Tabela I 3 -	Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES.....	85
Tabela I 4 -	Resultado Financeiro mensal – MILITARES	85
Tabela I 5 -	Projeção resultado financeiro – MILITARES	86

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes	15
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	15
Gráfico 3:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	18
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	18
Gráfico 5:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	18

Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	19
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões.....	20
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes	20
Gráfico 9:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real.....	30
Gráfico 10:	Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial.....	31
Gráfico 11:	Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada.....	32
Gráfico 12:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	34
Gráfico 13:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	51
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	51
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	52
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	53
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	53
Gráfico 18:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	54
Gráfico 19:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	54
Gráfico 20:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	55
Gráfico 21:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	55
Gráfico 22:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	56
Gráfico 23:	Pirâmide Etária das Pensões	56
Gráfico 24:	Distribuição das Pensões por Faixa Etária	57
Gráfico 25:	Distribuição Das Pensões Por Faixa De Benefício.....	57

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência do Estado do Acre/AC - ACREPREVIDÊNCIA**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Estadual do Acre, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

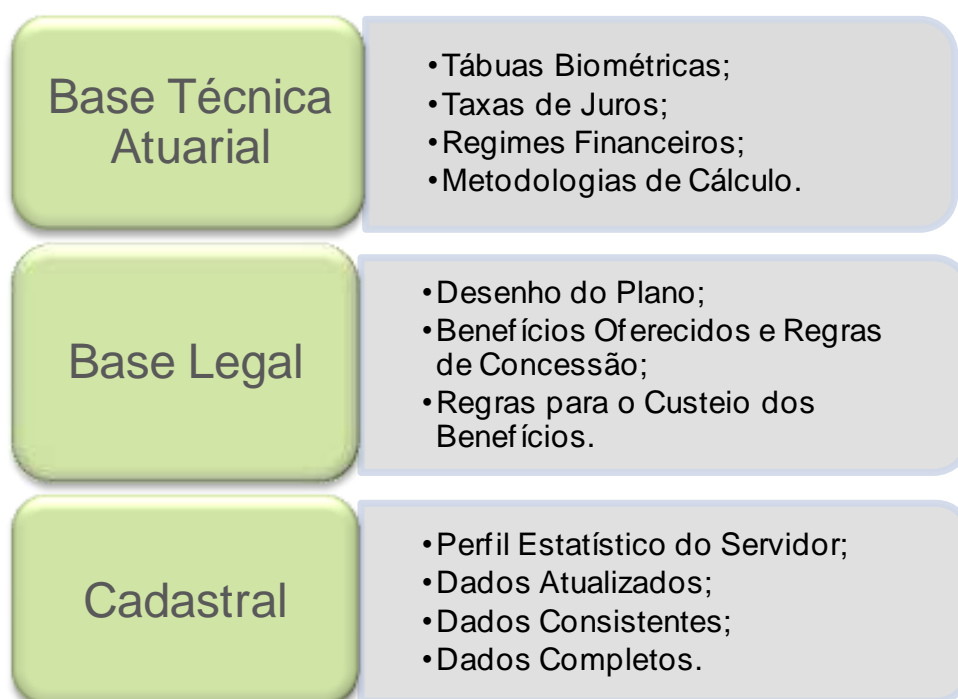
2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões

Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2019	TÁBUA 2020
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2017 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2017 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2017 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2017 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2017 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2017 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2019 e 2020

PREMISSA	UTILIZADO EM 2019	UTILIZADO EM 2020
Taxa de Juros Real ⁵	6,00%	5,86%
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0,00%	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	1,55%	0,90%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO	
Data de Criação do RPPS	01/01/1994	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	14,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	---
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo	R\$ 998,00	
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 5.839,45	

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3,00% do valor total das contribuições previdenciárias pagas pelos segurados e pelo Estado.

⁸ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2) Base Legal

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 9, 15/01/2019 - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS.
- Portaria nº 17, publicada em 20/05/2019 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro

de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Emenda Constitucional nº 52, de 03/12/2019 – Modifica o sistema de previdência social e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 154, de 09/12/2005 – Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Acre, cria o Fundo de Previdência Estadual e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 333, de 15/03/2017 – Estipulou a alíquota de contribuição em 14,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Complementar nº 364, de 03/12/2019 – Altera a Lei Complementar nº 154, de 8 de dezembro de 2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado do Acre e a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, que cria o Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA e dá outras providências.
- Lei nº 3.549, de 02/12/2019 – Institui o Regime de Previdência Complementar do Estado para os servidores titulares de cargos efetivos, inclusive os membros dos órgãos e Poderes que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal.

2.3) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado do Acre/AC, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2019	31/12/2019	22/10/2020

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes – CIVIS

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
20.612	11.045	789	1.971

Tabela 6: Quantitativo de participantes – MILITARES

ATIVOS	INATIVOS	PENSÕES
3.164	1.107	393

A Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 transferiu para a União a competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Neste ínterim, a Lei Federal nº 13.954/2019, que alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, incluindo o Art. 24-C, definiu que competirá ao Ente Federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

Sendo assim, os resultados desta Avaliação Atuarial serão apresentados relativamente aos participantes civis, e no Anexo I, será demonstrada a projeção atuarial dos Militares.

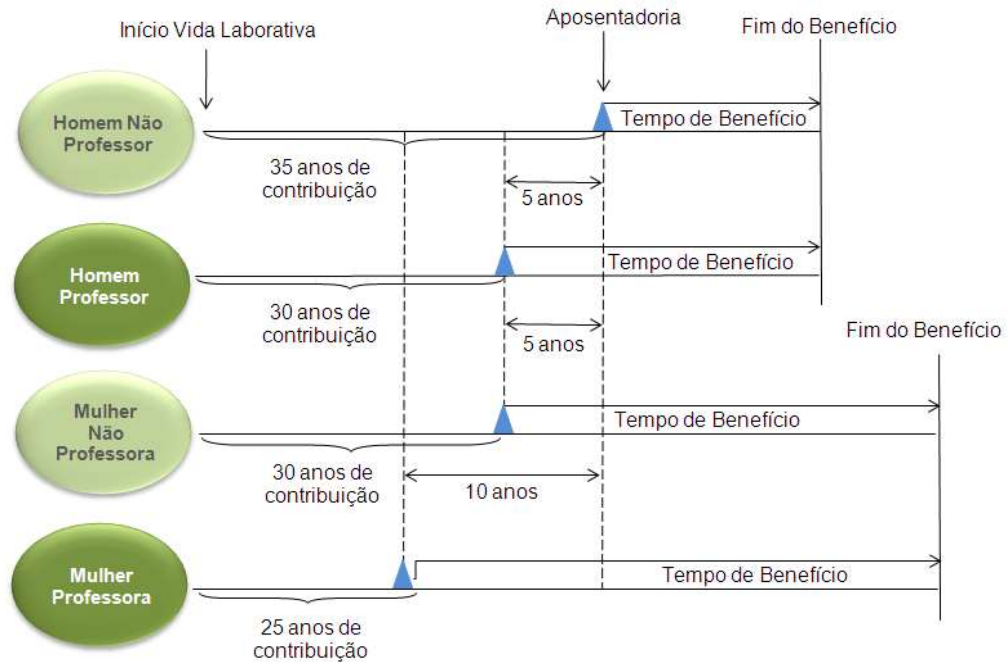
3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a

aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 7: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 99.562.594,90	20.612	R\$ 4.830,32	47
Aposentados Normais	R\$ 50.695.555,82	11.045	R\$ 4.589,91	65
Aposentados por Invalidez	R\$ 4.288.966,74	789	R\$ 5.435,95	60
Pensionistas	R\$ 7.647.682,11	1.971	R\$ 3.880,10	55
Total	R\$ 162.194.799,57	34.417	R\$ 4.712,64	54

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,49 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

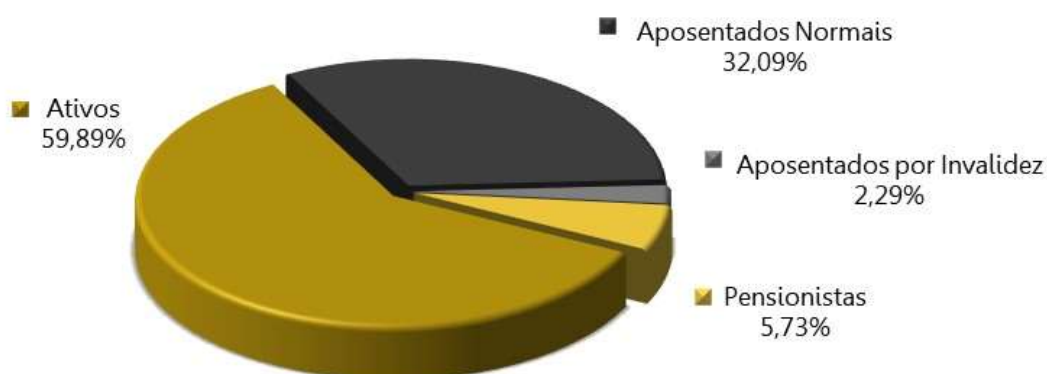
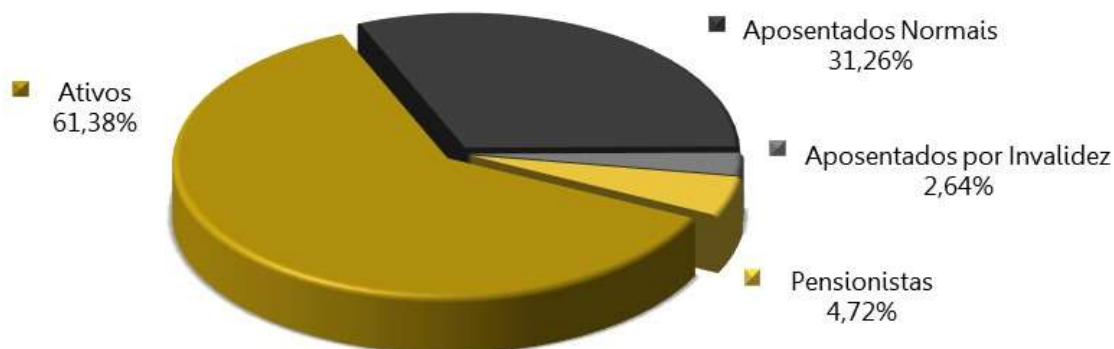


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 8: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 99.562.594,90	14,00%	R\$ 13.938.763,29
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 11.696.044,69	14,00%	R\$ 1.637.446,26
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 2.275.337,32	14,00%	R\$ 318.547,22
Governo Estadual	Folha de salários	R\$ 99.562.594,90	14,00%	R\$ 13.938.763,29
Total				R\$ 29.833.520,05

Tabela 9: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 29.833.520,05
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 63.528.268,02
Resultado (receitas - despesas)	R\$ (33.694.747,97)
Resultado sobre folha salarial	-33,84%
Resultado sobre arrecadação	-112,94%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 10: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	6.697	1.830	8.520	8.508	3.584	12.092	15.205	5.414	20.612
Folha salarial mensal (R\$)	41.433.631,80	7.310.455,74	48.696.407,19	36.638.811,99	14.227.375,72	50.866.187,71	78.072.443,79	21.537.831,46	99.562.594,90
Salário médio (R\$)	6.186,89	3.994,78	5.715,54	4.306,40	3.969,69	4.206,60	5.134,66	3.978,17	4.830,32
Idade média atual	46	49	46	48	46	47	47	47	47
Idade média de adm.	28	29	28	29	29	29	28	29	29
Idade média de apos. proj.	66	62	65	62	58	61	64	59	63

Tabela 11: Distribuição dos servidores ativos por Poder

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	REMUN. MÉDIA
Assembleia Legislativa	283	R\$ 3.048.893,43	R\$ 10.773,48
Executivo	18.696	R\$ 80.165.887,04	R\$ 4.287,86
Ministério Público	226	R\$ 3.905.788,33	R\$ 17.282,25
Tribunal de Contas	168	R\$ 2.144.672,29	R\$ 12.765,91
Tribunal de Justiça	1.173	R\$ 8.066.071,45	R\$ 6.876,45
Tribunal de Justiça - Magistrados	66	R\$ 2.231.282,36	R\$ 33.807,31
Total	20.612	R\$ 99.562.594,90	R\$ 4.830,32

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

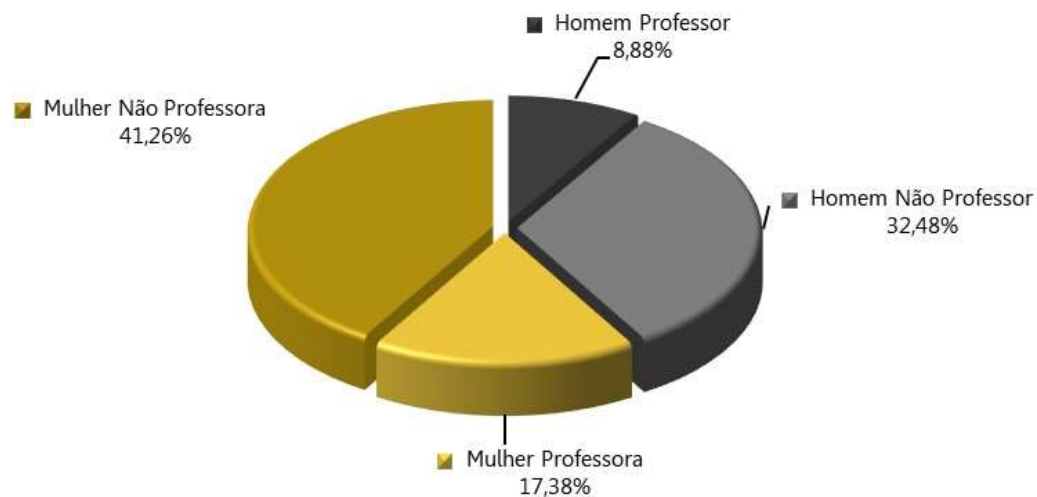


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

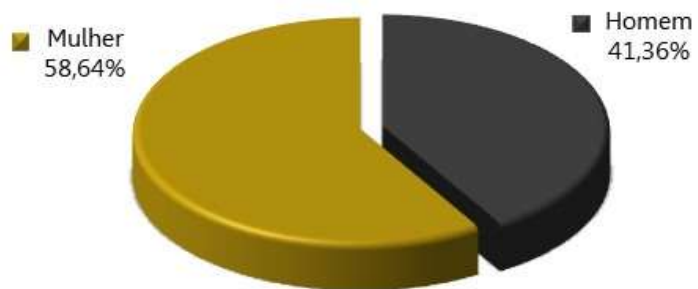


Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

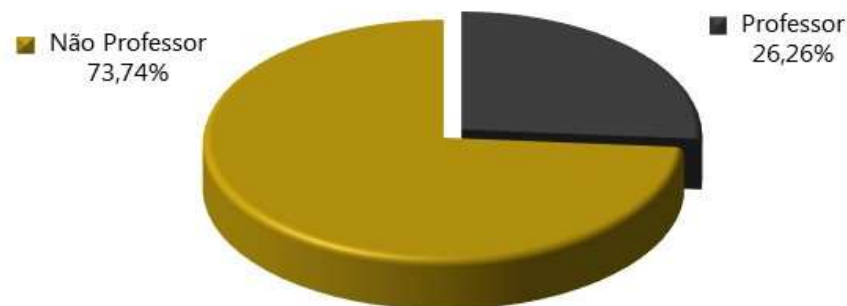


Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	2.528	9.306	11.834
Folha mensal de benefícios	R\$ 16.815.070,76	R\$ 38.169.451,80	R\$ 54.984.522,56
Benefício médio	R\$ 6.651,53	R\$ 4.101,60	R\$ 4.646,32
Idade média atual.	68	64	65

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

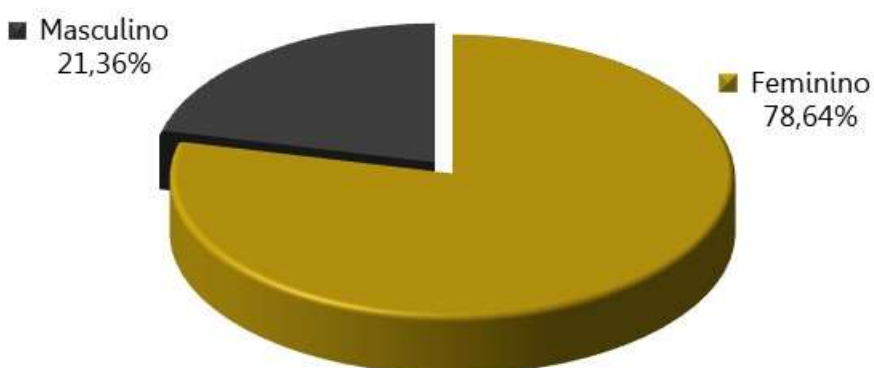


Tabela 13: Distribuição dos servidores aposentados por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	BENEFÍCIO MÉDIO
ACREPREVIDÊNCIA	11.511	R\$ 50.267.620,97	R\$ 4.366,92
Ministério público	31	R\$ 839.149,36	R\$ 27.069,33
Tribunal de Contas	31	R\$ 607.850,83	R\$ 19.608,09
Tribunal de Justiça	240	R\$ 2.466.327,60	R\$ 10.276,36
Tribunal de Justiça - Magistrados	21	R\$ 803.573,80	R\$ 38.265,42
Total	11.834	R\$ 54.984.522,56	R\$ 4.646,32

Tabela 14: Informações consolidadas das pensões

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	665	1.306	1.971
Folha mensal de Benefício	R\$ 1.942.242,78	R\$ 5.705.439,33	R\$ 7.647.682,11
Benefício médio	R\$ 2.920,67	R\$ 4.368,64	R\$ 3.880,10
Idade média atual	58	54	55

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões

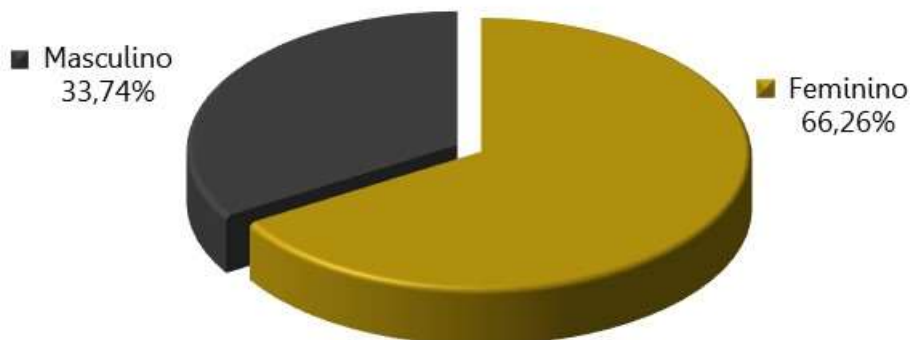


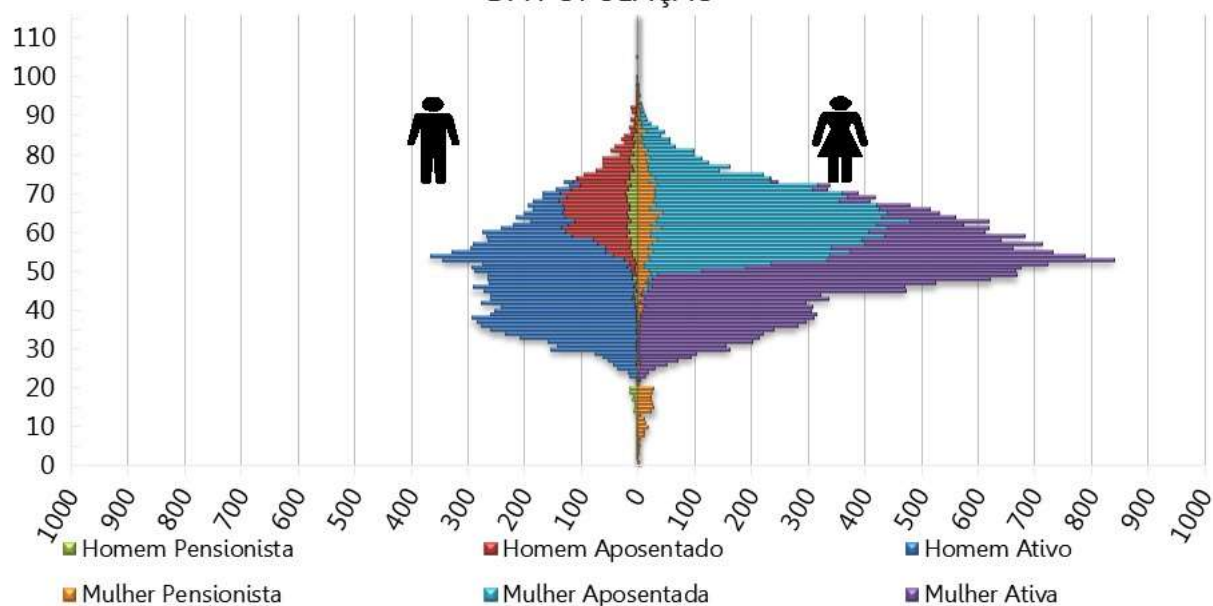
Tabela 15: Distribuição das pensões por Órgão

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	FOLHA MENSAL	BENEFÍCIO MÉDIO
ACREPREVIDÊNCIA	1.846	R\$ 6.274.336,51	R\$ 3.398,88
Ministério público	11	R\$ 276.489,14	R\$ 25.135,38
Tribunal de Contas	15	R\$ 265.923,91	R\$ 17.728,26
Tribunal de Justiça	73	R\$ 314.592,04	R\$ 4.309,48
Tribunal de Justiça - Magistrados	26	R\$ 516.340,51	R\$ 19.859,25
Total	1.971	R\$ 7.647.682,11	R\$ 3.880,10

O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4) Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1) Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- e. Aposentadoria Compulsória;
- f. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- g. Pensão por Morte.

4.2) Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na Legislação Estadual, seguindo as condições estabelecidas na Emenda Constitucional Estadual nº 52/2019 e Lei Complementar nº 364/2019.

5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Tabela 16: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 10.137.389,40	31/12/2019
TOTAL	R\$ 10.137.389,40	31/12/2019

6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 17: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social

para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 117.911.981,14	9,11%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 11.907.686,35	0,92%

6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 19: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 35.723.059,05	2,76%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 3.235.784,33	0,25%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 23.427.078,58	1,81%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3) Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 20: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 129.819.667,49	10,03%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 38.958.843,38	3,01%
Pensão de ativos	R\$ 23.427.078,58	1,81%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 192.205.589,45	14,85%
Administração do Plano	R\$ 11.648.823,60	0,90%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 203.854.413,05	15,75%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.4) Plano de Custeio

6.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado).

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 15,75% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, recomenda-se manter o patamar contributivo atual, conforme:

Tabela 21: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.5) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 22: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 10.137.389,40
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 10.137.389,40
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 12.157.782.841,29
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 8.539.160.126,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 8.802.248.560,51
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 263.088.434,39
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 3.618.622.715,17
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 6.271.123.082,48
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 1.218.605.114,81
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 1.433.895.252,50
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 888.653.620,88
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 449.072.463,90
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 439.581.156,98
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 11.269.129.220,41
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 8.090.087.662,22
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 3.179.041.558,19
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (11.258.991.831,01)
Superávit	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (11.258.991.831,01)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (11.258.991.831,01)

Para as definições dos termos constantes na tabela anterior, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 15,75%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 28,00%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (12,25%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas equivalem a R\$ 11.269.129.220,41. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 10.137.389,40, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 11.258.991.831,01, que deverá ser equacionado conforme descrito a seguir.

7) Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Estado, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020.

De acordo com a Instrução Normativa MF nº 7/2018, os Municípios poderão refinar as reservas a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação dessa Instrução Normativa.

A Portaria nº 464/2018 prevê que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Já o art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018 (alterada pela Portaria ME nº 14.816/2020), possibilita o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2022, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2024.

O Estado do Acre não possui plano de equacionamento implementado. Desta forma, apresenta-se o financiamento do Déficit Técnico Atuarial através do escalonamento crescente do Custo Suplementar, conforme quadro a seguir:

Tabela 23: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	11.258.991.831,01	457.539.904,86	11.461.228.847,44	35,00%
2021	11.461.228.847,44	633.758.131,08	11.499.098.726,83	48,00%
2022	11.499.098.726,83	666.766.367,07	11.506.179.545,15	50,00%
2023	11.506.179.545,15	700.371.391,97	11.480.070.274,52	52,00%
2024	11.480.070.274,52	727.372.056,00	11.425.430.336,60	53,47%
2025	11.425.430.336,60	734.645.776,56	11.360.314.777,77	53,47%
2026	11.360.314.777,77	741.992.234,33	11.284.036.989,42	53,47%
2027	11.284.036.989,42	749.412.156,67	11.195.869.400,33	53,47%
2028	11.195.869.400,33	756.906.278,24	11.095.041.068,95	53,47%
2029	11.095.041.068,95	764.475.341,02	10.980.735.134,57	53,47%
2030	10.980.735.134,57	772.120.094,43	10.852.086.119,02	53,47%
2031	10.852.086.119,02	779.841.295,37	10.708.177.070,23	53,47%
2032	10.708.177.070,23	787.639.708,33	10.548.036.538,21	53,47%
2033	10.548.036.538,21	795.516.105,41	10.370.635.373,94	53,47%
2034	10.370.635.373,94	803.471.266,47	10.174.883.340,39	53,47%
2035	10.174.883.340,39	811.505.979,13	9.959.625.525,01	53,47%
2036	9.959.625.525,01	819.621.038,92	9.723.638.541,85	53,47%
2037	9.723.638.541,85	827.817.249,31	9.465.626.511,09	53,47%
2038	9.465.626.511,09	836.095.421,80	9.184.216.802,84	53,47%
2039	9.184.216.802,84	844.456.376,02	8.877.955.531,46	53,47%
2040	8.877.955.531,46	852.900.939,78	8.545.302.785,83	53,47%
2041	8.545.302.785,83	861.429.949,18	8.184.627.579,90	53,47%
2042	8.184.627.579,90	870.044.248,67	7.794.202.507,41	53,47%
2043	7.794.202.507,41	878.744.691,16	7.372.198.083,18	53,47%
2044	7.372.198.083,18	887.532.138,07	6.916.676.752,79	53,47%
2045	6.916.676.752,79	896.407.459,45	6.425.586.551,05	53,47%
2046	6.425.586.551,05	905.371.534,04	5.896.754.388,90	53,47%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2047	5.896.754.388,90	914.425.249,39	5.327.878.946,70	53,47%
2048	5.327.878.946,70	923.569.501,88	4.716.523.151,10	53,47%
2049	4.716.523.151,10	932.805.196,90	4.060.106.210,86	53,47%
2050	4.060.106.210,86	942.133.248,87	3.355.895.185,95	53,47%
2051	3.355.895.185,95	951.554.581,36	2.600.996.062,49	53,47%
2052	2.600.996.062,49	961.070.127,17	1.792.344.304,58	53,47%
2053	1.792.344.304,58	970.680.828,44	926.694.852,39	53,47%
2054	926.694.852,39	980.387.636,73	0,00	53,47%

***o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.**

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, o Governo Estadual deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 53,47%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8) Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1) Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 24: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

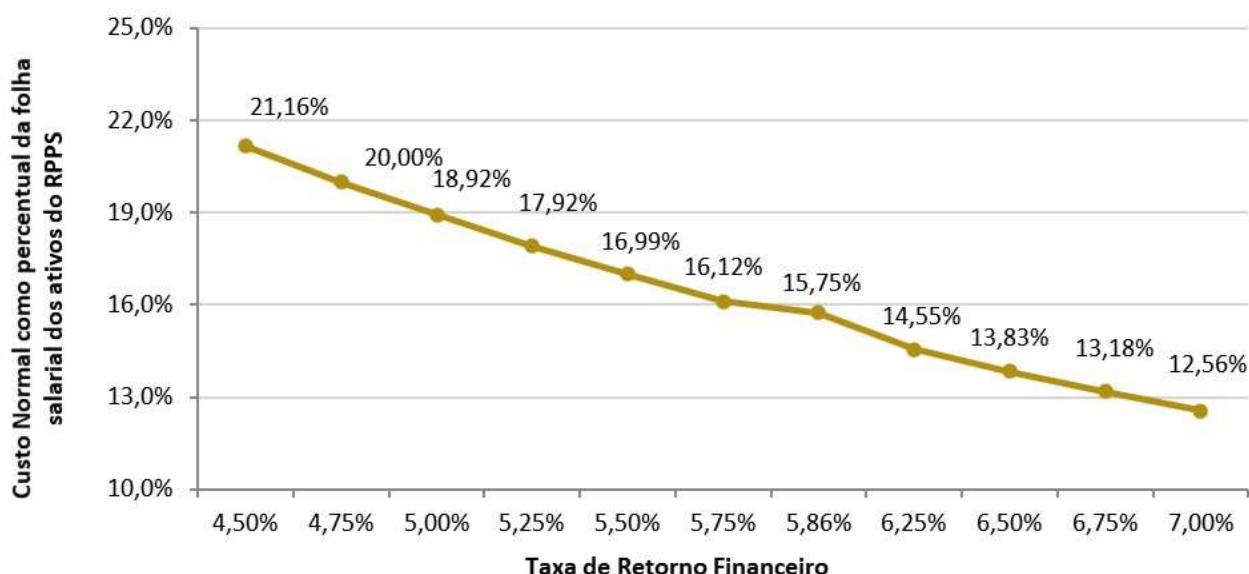
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 84.628.205,67	R\$ 2.674.508.016,56	-15,87%
-10%	R\$ 89.606.335,41	R\$ 2.843.423.822,68	-10,56%
-5%	R\$ 94.584.465,16	R\$ 3.011.141.685,44	-5,28%
0%	R\$ 99.562.594,90	R\$ 3.179.041.558,20	0,00%
5%	R\$ 104.540.724,65	R\$ 3.345.725.232,82	5,24%
10%	R\$ 109.518.854,39	R\$ 3.511.076.223,50	10,44%
15%	R\$ 114.496.984,14	R\$ 3.675.117.093,67	15,60%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 5,24%.

8.2) Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,86% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 15,75%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,86%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

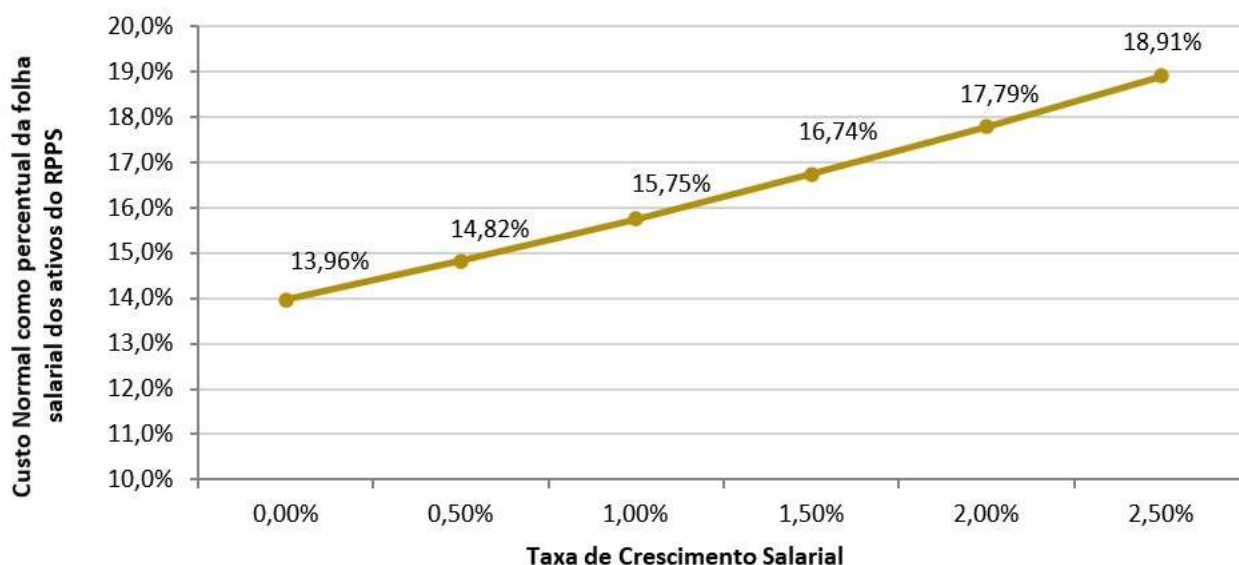
Gráfico 9: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3) Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 15,75%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.4) Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

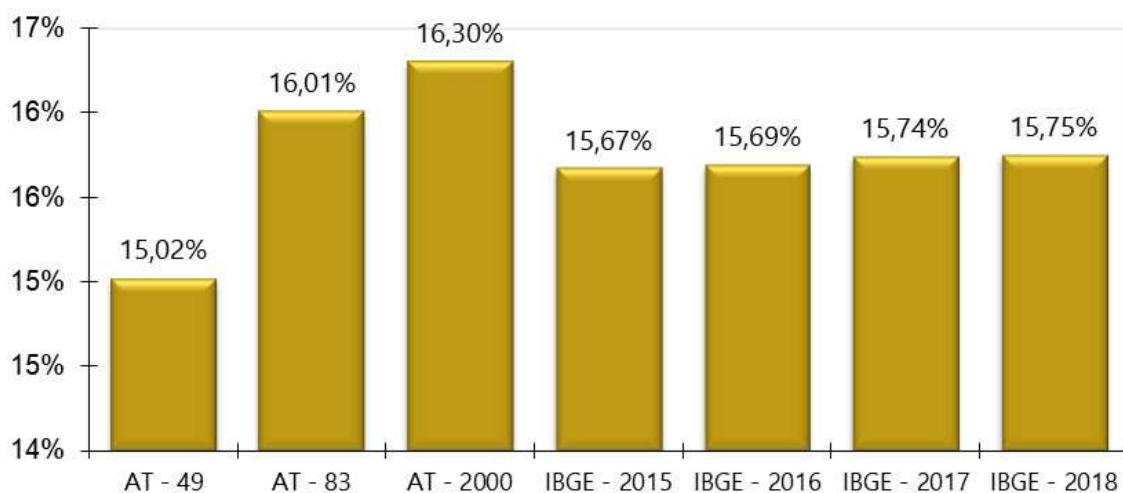
As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2018 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

De acordo com o inciso I do artigo 21 da Portaria MF nº 464/2018, a tábua IBGE - 2018 é utilizada como limite máximo de taxa de mortalidade para o evento sobrevivência e como limite mínimo de taxa de mortalidade para o evento mortalidade. Desta forma a IBGE - 2018 torna-se a única tábua que pode ser utilizada para ambos os eventos. O gráfico a seguir apresenta a variação

no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência, utilizando a tábua IBGE - 2018 para o evento Morte:

- AT - 49 (*segregada por sexo*);
- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2015 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2016 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2017 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2018 (*segregada por sexo*).

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os gastos do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2018 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5) Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto mínimo no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Estado e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 25: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

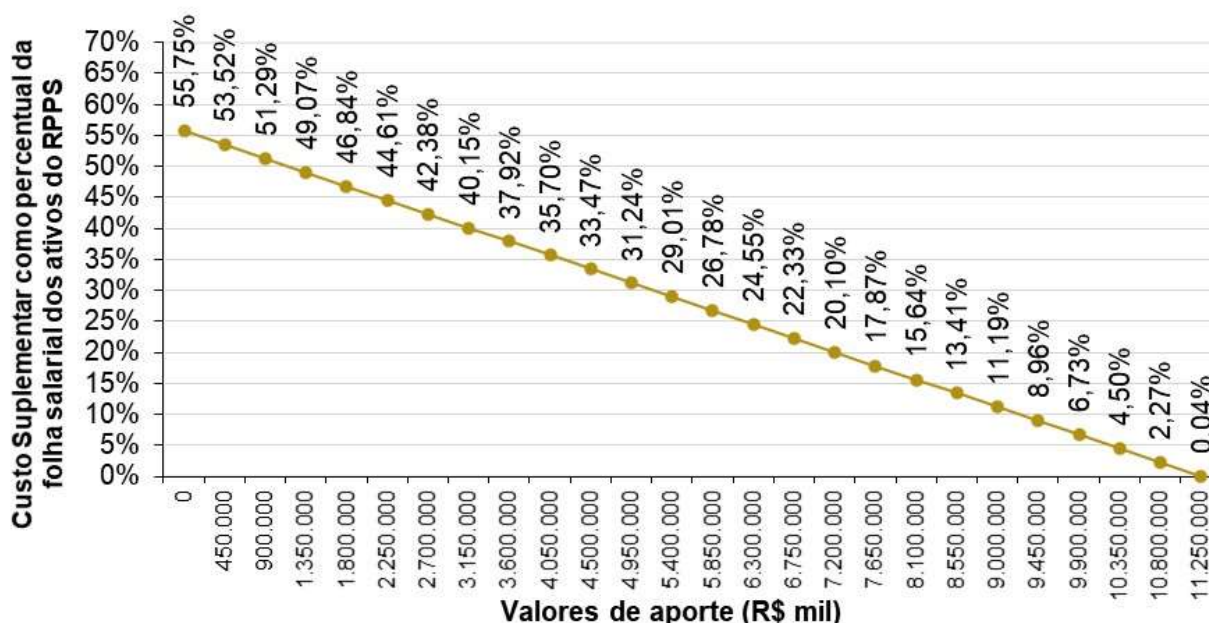
Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
44	10,02%	2,34%	1,49%	14,75%	R\$ 1.707.990.610,89
45	10,02%	2,54%	1,59%	15,05%	R\$ 2.165.732.623,57
46	10,03%	2,76%	1,70%	15,39%	R\$ 2.655.286.181,10
47	10,03%	3,01%	1,81%	15,75%	R\$ 3.179.041.558,20
48	10,04%	3,29%	1,93%	16,16%	R\$ 3.741.080.271,51
49	10,05%	3,45%	2,02%	16,42%	R\$ 4.112.758.281,95
50	10,06%	3,63%	2,11%	16,70%	R\$ 4.505.371.698,58

8.6) Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 12: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 450 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 2,23 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 11.258.991.831,01, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9) Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

9.1) **Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores de Acre demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 66,98% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,49 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2) **Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Acre, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inconsistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Estado dos servidores ativos foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,86%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2018 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2018 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2018 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 0,90% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado, equivalente a 3,00% do valor total das contribuições previdenciárias pagas pelos segurados e pelo Estado.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,86% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2019), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2018 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Estimou-se o montante de R\$ 888.653.620,88 referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,10%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 7,01% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

9.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, sendo compostos por aplicações em Renda Fixa no montante de R\$ 10.137.389,40.

9.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 4,93%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 19,94%, decorrente da reforma previdenciária realizada pela Emenda Constitucional Estadual nº 52/2019. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 3,79%.

9.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 8.090.087.662,22.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 3.179.041.558,19, na data de 31 de dezembro de 2019.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 10.137.389,40, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do ACREPREVIDÊNCIA apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 11.258.991.831,01, que deverá ser financiado em 35 anos prazo máximo estabelecido legalmente.

9.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao ACREPREVIDÊNCIA somam 28,00% (14,00% As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Estado).

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 15,75% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, recomenda-se manter o patamar contributivo atual.

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020.

De acordo com a Instrução Normativa MF nº 7/2018, os Municípios poderão refinar as reservas a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação dessa Instrução Normativa.

A Portaria nº 464/2018 prevê que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício. Já o art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018 (alterada pela Portaria ME nº 14.816/2020), possibilita o crescimento da contribuição de forma gradual, com a elevação das contribuições suplementares a partir do exercício de 2022, na forma de alíquotas ou aportes, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2024.

O Estado do Acre não possui plano de equacionamento implementado. Desta forma, apresenta-se o financiamento do Déficit Técnico Atuarial através do escalonamento crescente do Custo Suplementar, conforme quadro a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	11.258.991.831,01	457.539.904,86	11.461.228.847,44	35,00%
2021	11.461.228.847,44	633.758.131,08	11.499.098.726,83	48,00%
2022	11.499.098.726,83	666.766.367,07	11.506.179.545,15	50,00%
2023	11.506.179.545,15	700.371.391,97	11.480.070.274,52	52,00%
2024	11.480.070.274,52	727.372.056,00	11.425.430.336,60	53,47%
2025	11.425.430.336,60	734.645.776,56	11.360.314.777,77	53,47%
2026	11.360.314.777,77	741.992.234,33	11.284.036.989,42	53,47%
2027	11.284.036.989,42	749.412.156,67	11.195.869.400,33	53,47%
2028	11.195.869.400,33	756.906.278,24	11.095.041.068,95	53,47%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2029	11.095.041.068,95	764.475.341,02	10.980.735.134,57	53,47%
2030	10.980.735.134,57	772.120.094,43	10.852.086.119,02	53,47%
2031	10.852.086.119,02	779.841.295,37	10.708.177.070,23	53,47%
2032	10.708.177.070,23	787.639.708,33	10.548.036.538,21	53,47%
2033	10.548.036.538,21	795.516.105,41	10.370.635.373,94	53,47%
2034	10.370.635.373,94	803.471.266,47	10.174.883.340,39	53,47%
2035	10.174.883.340,39	811.505.979,13	9.959.625.525,01	53,47%
2036	9.959.625.525,01	819.621.038,92	9.723.638.541,85	53,47%
2037	9.723.638.541,85	827.817.249,31	9.465.626.511,09	53,47%
2038	9.465.626.511,09	836.095.421,80	9.184.216.802,84	53,47%
2039	9.184.216.802,84	844.456.376,02	8.877.955.531,46	53,47%
2040	8.877.955.531,46	852.900.939,78	8.545.302.785,83	53,47%
2041	8.545.302.785,83	861.429.949,18	8.184.627.579,90	53,47%
2042	8.184.627.579,90	870.044.248,67	7.794.202.507,41	53,47%
2043	7.794.202.507,41	878.744.691,16	7.372.198.083,18	53,47%
2044	7.372.198.083,18	887.532.138,07	6.916.676.752,79	53,47%
2045	6.916.676.752,79	896.407.459,45	6.425.586.551,05	53,47%
2046	6.425.586.551,05	905.371.534,04	5.896.754.388,90	53,47%
2047	5.896.754.388,90	914.425.249,39	5.327.878.946,70	53,47%
2048	5.327.878.946,70	923.569.501,88	4.716.523.151,10	53,47%
2049	4.716.523.151,10	932.805.196,90	4.060.106.210,86	53,47%
2050	4.060.106.210,86	942.133.248,87	3.355.895.185,95	53,47%
2051	3.355.895.185,95	951.554.581,36	2.600.996.062,49	53,47%
2052	2.600.996.062,49	961.070.127,17	1.792.344.304,58	53,47%
2053	1.792.344.304,58	970.680.828,44	926.694.852,39	53,47%
2054	926.694.852,39	980.387.636,73	0,00	53,47%

***o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.**

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, o Governo Estadual deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 53,47%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência do Estado do Acre/AC - ACREPREVIDÊNCIA, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo necessário a implantação de um plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico e prospecção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

10) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** "*A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation*" *Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** "*Modern Actuarial Theory and Practice*" *Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** "*Actuarial Mathematics*", First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** "Coleção introdução à Ciência Atuarial", Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** "*Actuarial Mathematics of Social Security Pensions*" - *International Labour Office (December 1, 1999)*.
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** "*Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding*"
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** "*Pension mathematics with numerical illustrations*" *Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (Terminal Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período,

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (Pay as You Go) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 26: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	20.612
Idade média atual	47
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 4.830,32
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 5.715,54
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 4.206,60
Total da folha de salários mensal	R\$ 99.562.594,90

Tabela 27: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	11.834
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 4.646,32
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 54.984.522,56

Tabela 28: Pensões

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.971
Idade média atual	55
Benefício médio	R\$ 3.880,10
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 7.647.682,11

Tabela 29: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	34.417
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 162.194.799,57

Gráfico 13: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

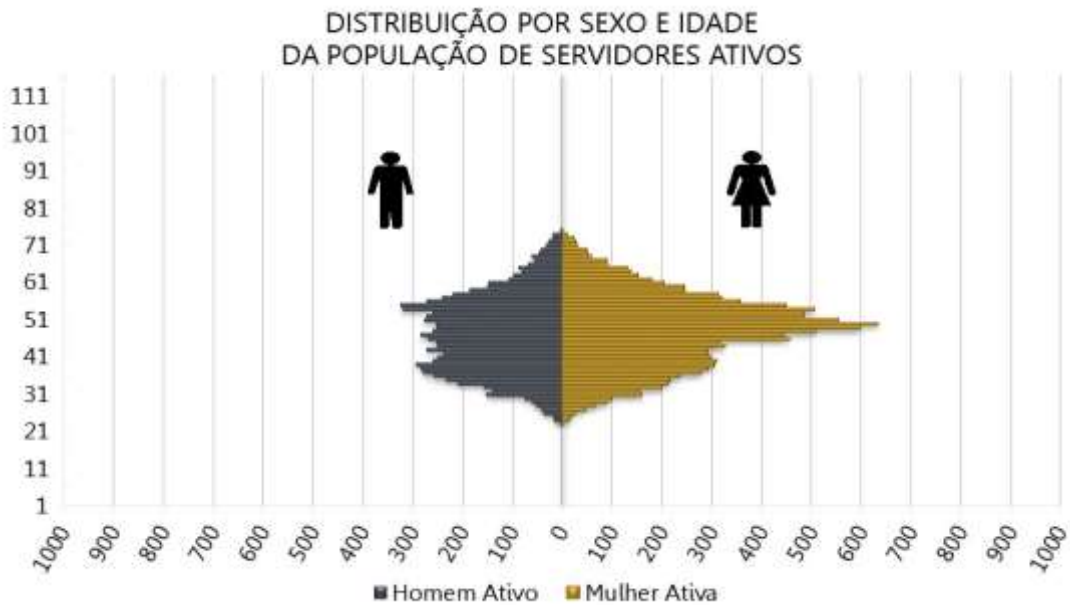


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	129	0,63%	0,63%
26 a 30	842	4,08%	4,71%
31 a 35	2.015	9,78%	14,49%
36 a 40	2.843	13,79%	28,28%
41 a 45	2.958	14,35%	42,63%
46 a 50	4.060	19,70%	62,33%
51 a 55	3.731	18,10%	80,43%
56 a 60	2.265	10,99%	91,42%
61 a 65	1.125	5,46%	96,88%
66 a 70	516	2,50%	99,38%
71 a 75	128	0,62%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	20.612	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

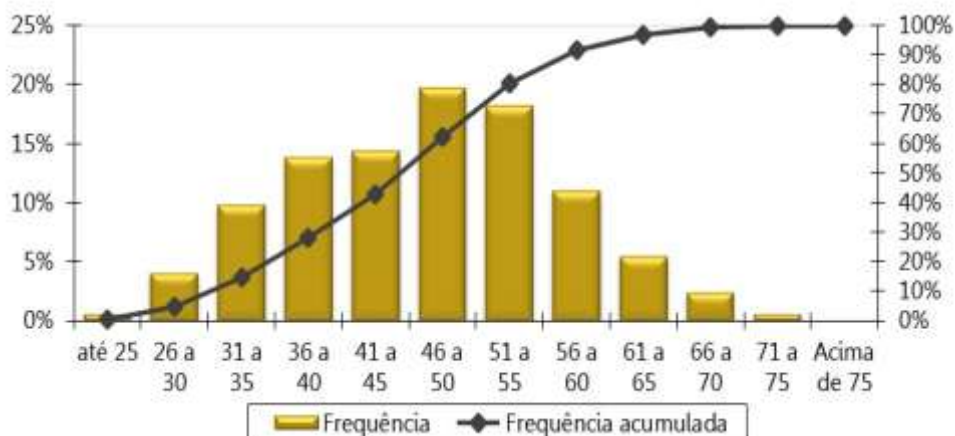


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	8.184	39,71%	39,71%
26 a 30	5.215	25,30%	65,01%
31 a 35	3.779	18,33%	83,34%
36 a 40	2.010	9,75%	93,09%
41 a 45	906	4,40%	97,49%
46 a 50	346	1,68%	99,17%
51 a 55	122	0,59%	99,76%
56 a 60	39	0,19%	99,95%
61 a 65	7	0,03%	99,98%
66 a 70	3	0,01%	100,00%
71 a 75	1	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	20.612	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

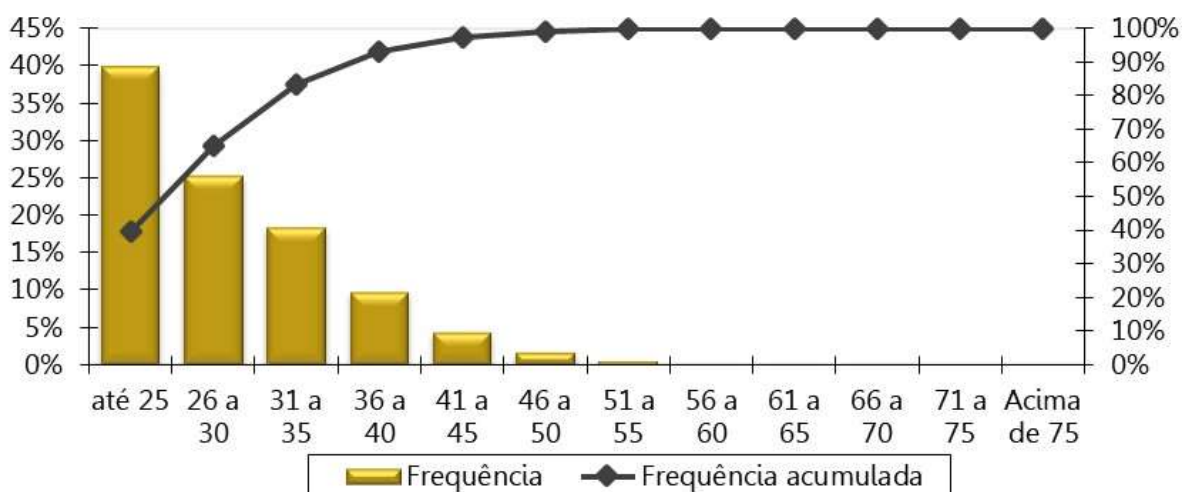
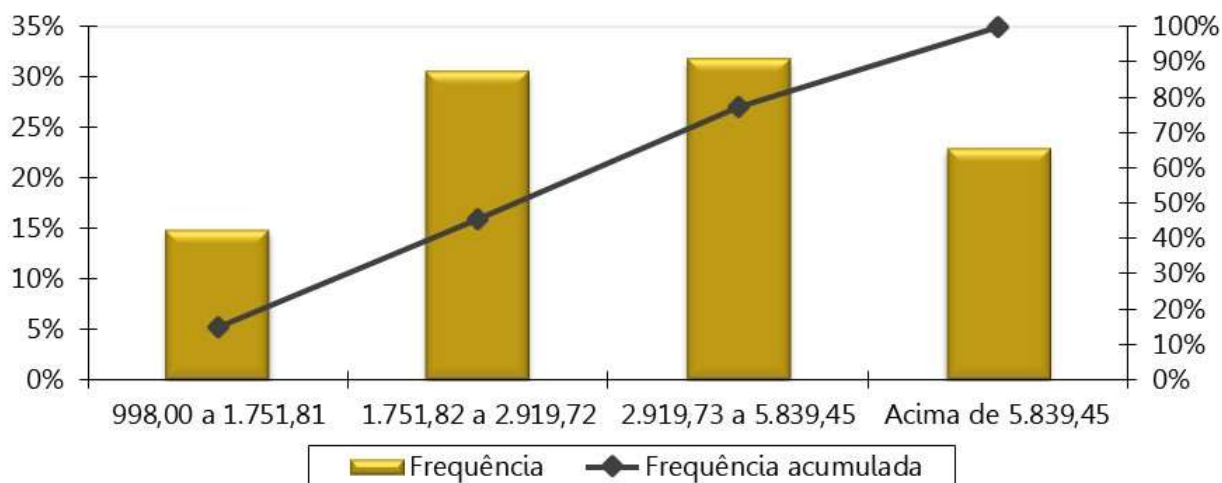


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	3.056	14,83%	14,83%
1.751,82 a 2.919,72	6.288	30,51%	45,33%
2.919,73 a 5.839,45	6.558	31,82%	77,15%
acima de 5.839,45	4.710	22,85%	100,00%
Total	20.612	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	4.665	22,63%	22,63%
6 a 10	2.230	10,82%	33,45%
11 a 15	3.136	15,21%	48,67%
16 a 20	795	3,86%	52,52%
21 a 25	2.041	9,90%	62,42%
26 a 30	4.892	23,73%	86,16%
31 a 35	2.339	11,35%	97,51%
Acima de 35	514	2,49%	100,00%
Total	20.612	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

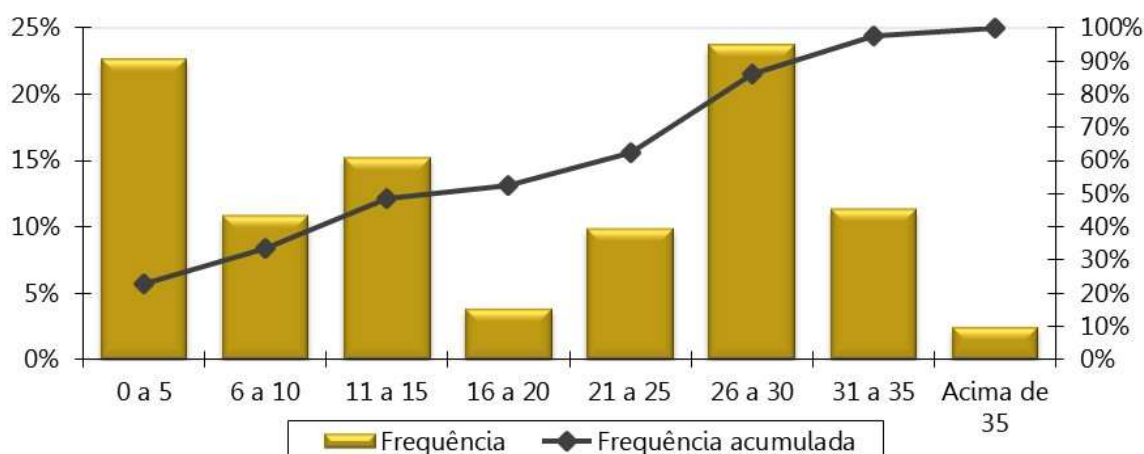


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	1.707	5
56 a 60	3.291	903
61 a 65	6.449	2.804
66 a 70	507	4.616
71 a 75	138	192
Acima de 75	0	0
Total	12.092	8.520

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

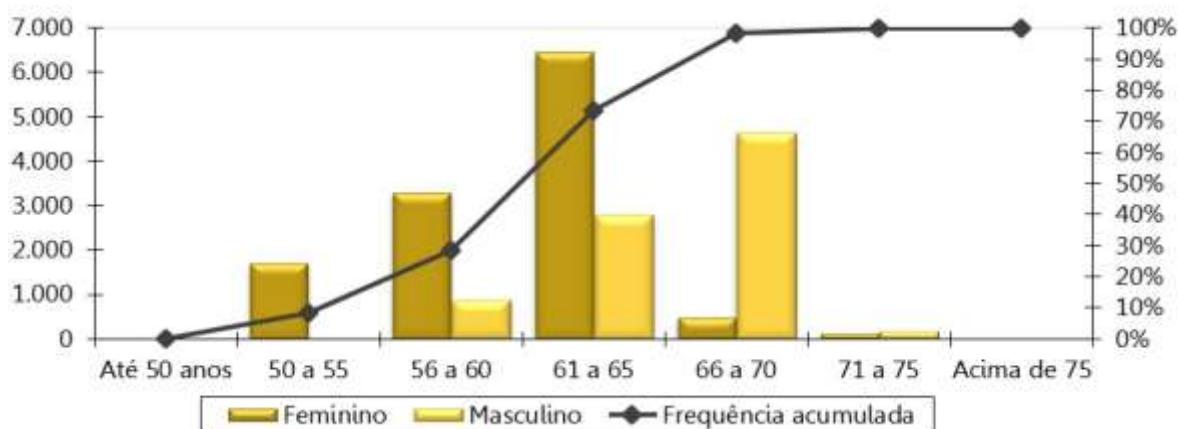


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	10.727	52,04%
Não casados	9.885	47,96%
Total	20.612	100,00%

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

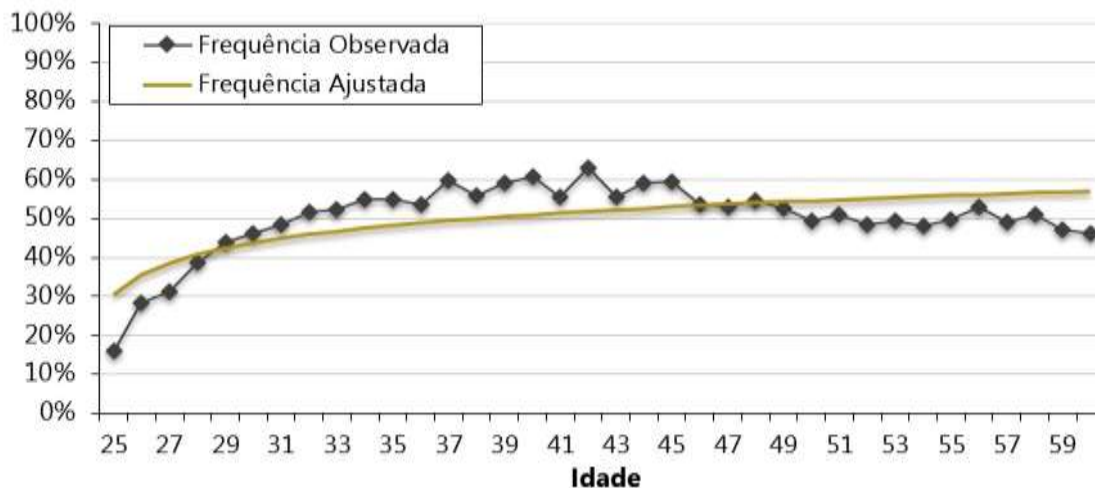


Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Aposentados

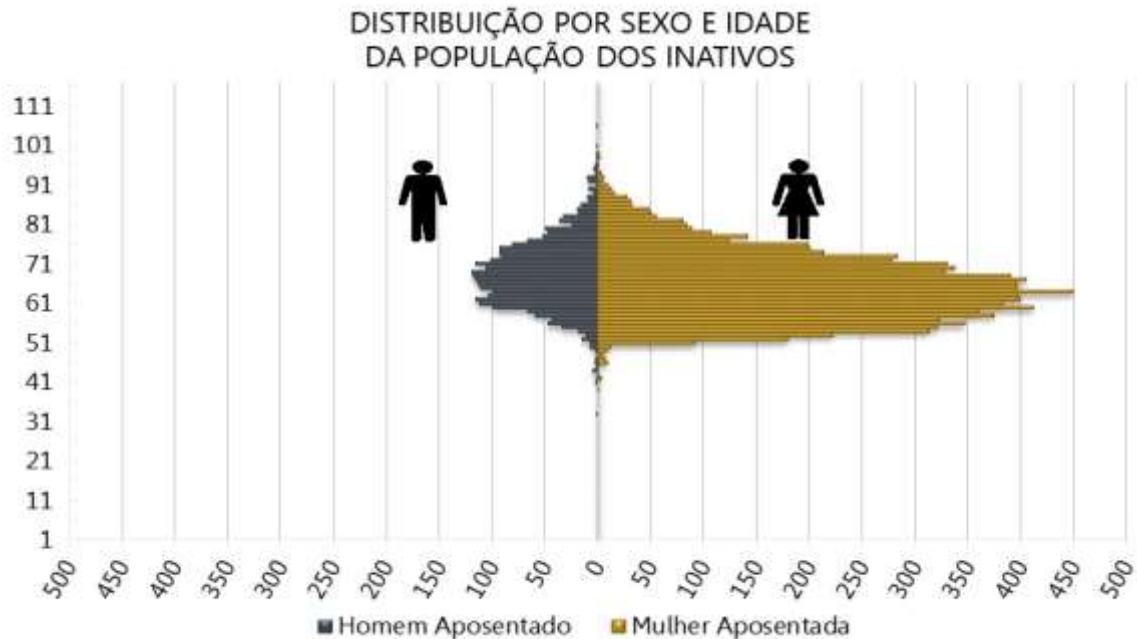


Tabela 36: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	170	1,44%	1,44%
50 a 55	1.508	12,74%	14,18%
55 a 60	2.231	18,85%	33,03%
60 a 65	2.581	21,81%	54,84%
65 a 70	2.364	19,98%	74,82%
70 a 75	1.631	13,78%	88,60%
75 a 80	784	6,62%	95,23%
80 a 85	387	3,27%	98,50%
Acima de 85	178	1,50%	100,00%
Total	11.834	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

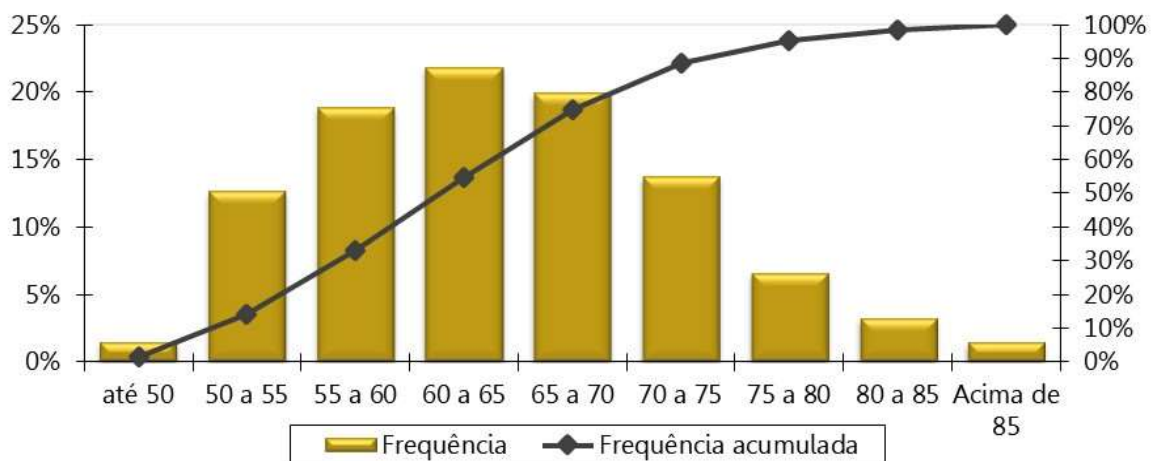


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	3.118	26,35%	26,35%
1.751,82 a 2.919,72	2.218	18,74%	45,09%
2.919,73 a 5.839,45	4.690	39,63%	84,72%
acima de 5.839,45	1.808	15,28%	100,00%
Total	11.834	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

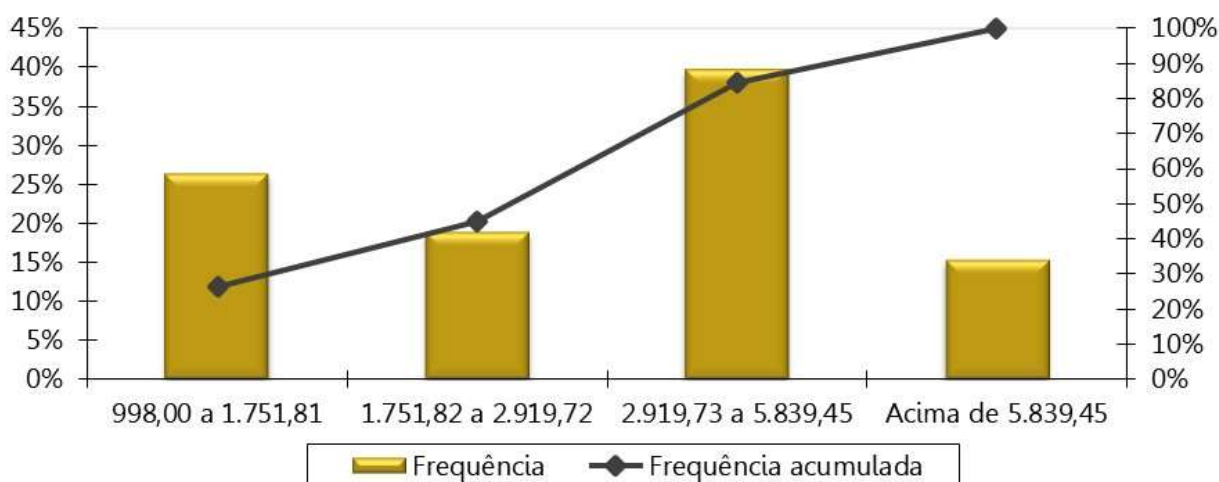


Gráfico 23: Pirâmide Etária das Pensões

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

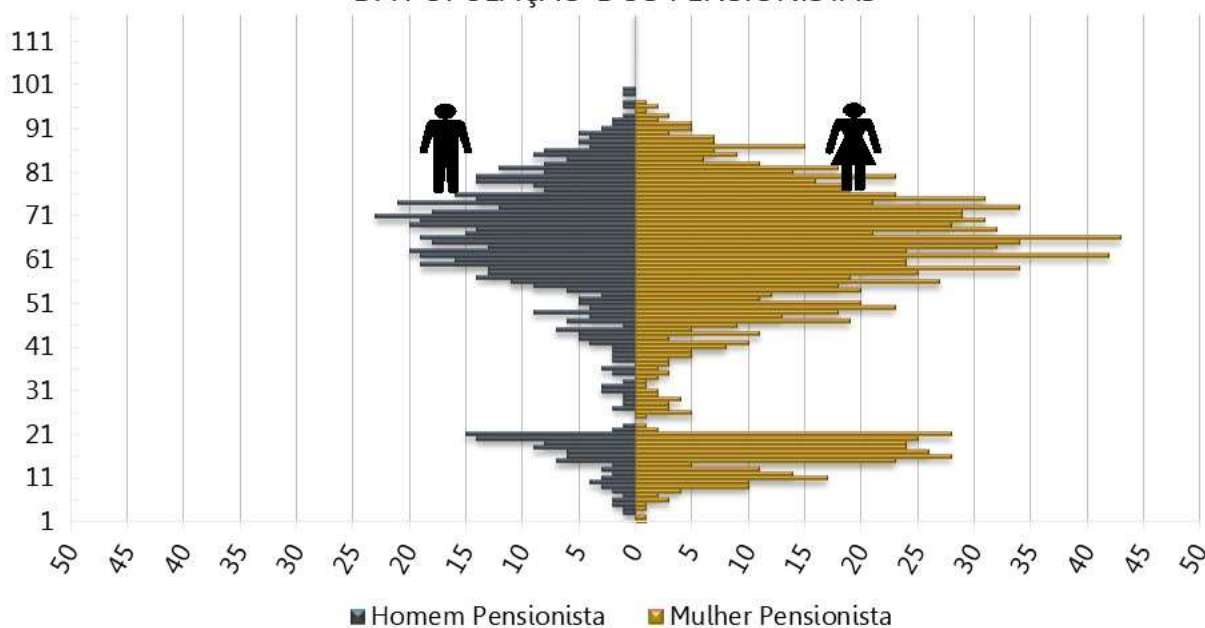


Tabela 38: Distribuição das Pensões por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	361	18,32%	18,32%
26 a 30	22	1,12%	19,43%
31 a 35	18	0,91%	20,35%
36 a 40	32	1,62%	21,97%
41 a 45	60	3,04%	25,01%
46 a 50	121	6,14%	31,15%
51 a 55	122	6,19%	37,34%
56 a 60	201	10,20%	47,54%
Acima de 60	1.034	52,46%	100,00%
Total	1.971	100,00%	100,00%

Gráfico 24: Distribuição das Pensões por Faixa Etária

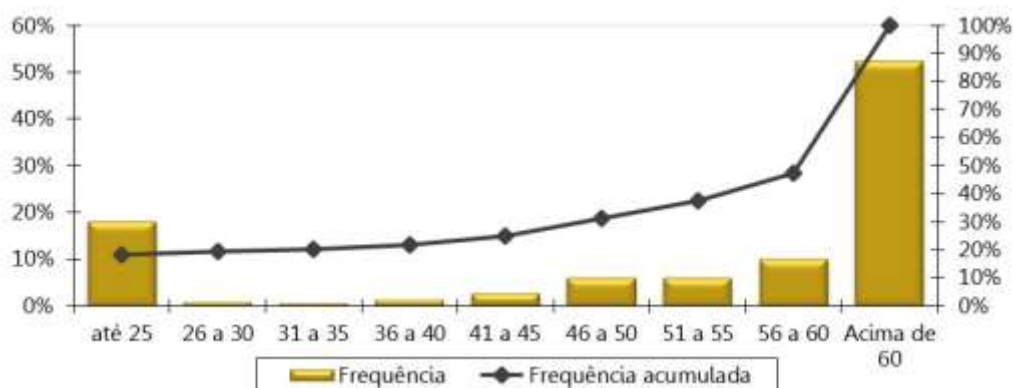
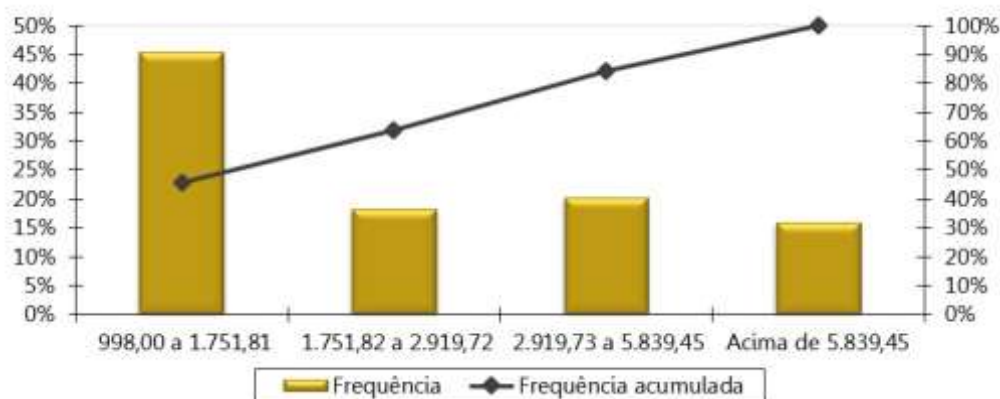


Tabela 39: Distribuição das Pensões por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	896	45,46%	45,46%
1.751,82 a 2.919,72	360	18,26%	63,72%
2.919,73 a 5.839,45	401	20,35%	84,07%
acima de 5.839,45	314	15,93%	100,00%
Total	1.971	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição Das Pensões Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Estado do Acre possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Determinado pela Portaria MF nº 464/2018, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos abaixo as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Executivo

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	21860	100,00%	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	3	0,01%	Adotar data de admissão no Município com idade igual à 18 anos
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	5128	23,46%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	19	0,09%	Admitir que estes servidores são casados
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	67	0,31%	Manter o dado original como correto
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	14619	66,88%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Baixo índice de professores (Menor que 15%)	0,43%	0,43%	Classificar segundo carreira
Matrículas repetidas	965	4,41%	Adotar matrícula hipotética
Matrículas repetidas (Professores)	3	0,01%	Manter o dado original como correto
PIS/PASEP do servidor não informado	6	0,03%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Assembleia

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	283	100,00%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	283	100,00%	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	2	0,71%	Adotar data de admissão no Município com idade igual à 18 anos
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	8	2,83%	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	25	8,83%	Admitir que estes servidores são casados
Baixo índice de casados (menor que 40%)	23,67%	23,67%	Considerar que todos os servidores são casados, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher e adotar a proporção nacional de casados por idade
Remuneração Bruta menor do que a Remuneração de Contribuição	1	0,35%	Manter o dado original como correto
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	61	21,55%	Excluir da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	27	9,54%	Excluir da Base de dados

Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Ministério Público

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	3	1,33%	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	74	32,74%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	9	3,98%	Admitir que estes servidores são casados
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	164	72,57%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Salário de contribuição informado diferente do Salário de contribuição calculado segundo a contribuição mensal informada	6	2,65%	Manter o dado original como correto
Dependente com idade inferior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 2 não informada	10	4,42%	Considerar que esse dependente receberá uma renda temporária caso não seja assumido que o mesmo é o cônjuge
RPPS1 - CNPJ do Ente Federativo relativo ao tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado	22	9,73%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

Tabela 43: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Tribunal de Contas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	51	30,36%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Alta proporção de tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS igual a zero (maior que 20,00%)	168	100,00%	Admitir que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	5	2,98%	Excluir da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	38	22,62%	Excluir da Base de dados
PIS/PASEP do servidor não informado	4	2,38%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

Tabela 44: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Tribunal de Justiça

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	757	64,54%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	51	4,35%	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	63	5,37%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	47	4,01%	Admitir que estes servidores são casados
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	25	2,13%	Excluir da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	31	2,64%	Excluir da Base de dados
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 2 não informada	9	0,77%	Considerar que esse dependente receberá uma renda vitalícia
RPPS1 - CNPJ do Ente Federativo relativo ao tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado	146	12,45%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
RPPS2 - CNPJ do Ente Federativo relativo ao tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado	51	4,35%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
RPPS3 - CNPJ do Ente Federativo relativo ao tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado	13	1,11%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Condição do dependente 2 não informada	9	0,77%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

Tabela 45: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos – Tribunal de Justiça - Magistrados

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	66	100,00%	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	33	50,00%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	5	7,58%	Admitir que estes servidores são casados
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	2	3,03%	Excluir da Base de dados

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 46: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos - ACREPREVIDÊNCIA

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	84	0,65%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Benefício inferior ao Salário Mínimo	6	0,05%	Adotar o Salário Mínimo
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	222	1,71%	Manter o dado original como correto
Baixo índice de Casados	37,03%	37,03%	Adotar a proporção nacional de casados por idade
Matrículas repetidas (data de nascimento diferente)	4	0,03%	Adotar matrícula hipotética
Matrículas repetidas (data de nascimento igual e data de início do benefício de aposentadoria diferente)	45	0,35%	Adotar matrícula hipotética
Matrículas repetidas (data de nascimento, carreira, início do benefício de aposentadoria e salário iguais)	9	0,07%	Adotar matrícula hipotética
Matrículas repetidas (data de nascimento, carreira, início do benefício de aposentadoria iguais e salário diferente)	10	0,08%	Adotar matrícula hipotética
Matrículas repetidas (Professores)	16	0,12%	Adotar matrícula hipotética
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	12.980	100,00%	Assumir que o tempo é zero
PIS/PASEP do aposentado não informado	21	0,16%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

Tabela 47: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos – Ministério Público

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	23	74,19%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	2	6,45%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Benefício superior a R\$ 39.293,32	9	29,03%	Manter o dado original como correto
Alta proporção de aposentadorias por invalidez	16,13%	16,13%	Manter o dado original como correto
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	31	100,00%	Assumir que o tempo é zero
Número de dependentes do aposentado não informado	31	100,00%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	31	100,00%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	1	3,23%	Manter o dado original como correto (portador de moléstia grave)

Tabela 48: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos – Tribunal de Contas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	1	3,23%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Cônjuge com idade inferior a 18 anos	1	3,23%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	1	3,23%	Excluir da Base de dados
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	13	41,94%	Excluir da Base de dados
PIS/PASEP do aposentado não informado	3	9,68%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

Tabela 49: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos – Tribunal de Justiça

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	7	2,92%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	1	0,42%	Manter o dado original como correto
Cônjuge com idade inferior a 18 anos	1	0,42%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
			outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.
Dependente 1 com data de nascimento posterior a data base dos dados	1	0,42%	Excluir da Base de dados
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	168	70,00%	Assumir que o tempo é zero
Dependente com idade superior a 18 anos e tipo de dependência do dependente 3 não informada	1	0,42%	Considerar que esse dependente receberá uma renda vitalícia
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	240	100,00%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
RPPS 1 - CNPJ do Ente Federativo relativo ao tempo de contribuição do servidor ativo em outro rpps	72	30,00%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

Tabela 50: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos – Tribunal de Justiça – Magistrados

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	2	9,52%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	1	4,76%	Admitir que estes servidores são casados
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	3	14,29%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez
Tempo de contribuição do servidor aposentado anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	2	9,52%	Assumir que o tempo é zero
PIS/PASEP do aposentado não informado	1	4,76%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
RPPS 1 - CNPJ do Ente Federativo relativo ao tempo de contribuição do servidor ativo em outro rpps	17	80,95%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 51: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - ACREPREVIDÊNCIA

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Matrícula do pensionista repetida	85	2,75%	Adotar matrícula hipotética
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	14	0,45%	Manter o dado original como correto
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos - pensões irregulares	10	0,32%	Excluir pensão da base cadastral
CPF do segurado instituidor da pensão não informado	2	0,06%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	123	3,98%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

Tabela 52: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas – Ministério Público

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	3	23,08%	Manter o dado original como correto (pensionista isento de contribuição)
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	4	30,77%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

Tabela 53: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas – Tribunal de Contas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	4	23,53%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

Tabela 54: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas – Tribunal de Justiça

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Matrícula do pensionista repetida	1	1,35%	Adotar matrícula hipotética
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	6	8,11%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Valor total da pensão (cotas consolidadas) igual a zero ou não informado	1	1,35%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	25	33,78%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Data do falecimento do instituidor da pensão não informada	12	16,22%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Valor percentual da quota recebida pelo pensionista não informado	1	1,35%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	3	4,05%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	74	100,00%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

Tabela 55: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas – Tribunal de Contas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	11	42,31%	Não adotar premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	20.252	360	20.612	11.613	1.931	51	182	13.778	34.390
2021	16.330	4.282	20.612	11.384	1.888	3.698	394	17.363	37.975
2022	16.009	4.603	20.612	11.143	1.842	3.743	615	17.344	37.956
2023	15.527	5.085	20.612	10.893	1.798	3.948	538	17.177	37.789
2024	14.851	5.761	20.612	10.632	1.754	4.346	674	17.405	38.017
2025	14.115	6.497	20.612	10.360	1.710	4.805	809	17.684	38.296
2026	13.277	7.335	20.612	10.079	1.660	5.366	944	18.049	38.661
2027	12.466	8.146	20.612	9.787	1.615	5.901	1.079	18.381	38.993
2028	11.789	8.823	20.612	9.486	1.570	6.299	1.211	18.566	39.178
2029	11.077	9.535	20.612	9.176	1.525	6.729	1.341	18.771	39.383
2030	10.383	10.229	20.612	8.857	1.479	7.139	1.468	18.943	39.555
2031	9.748	10.864	20.612	8.530	1.433	7.487	1.590	19.040	39.652
2032	9.159	11.453	20.612	8.196	1.387	7.783	1.713	19.078	39.690
2033	8.642	11.970	20.612	7.855	1.341	8.004	1.831	19.031	39.643
2034	8.102	12.510	20.612	7.509	1.291	8.244	1.943	18.986	39.598
2035	7.602	13.010	20.612	7.158	1.243	8.435	2.052	18.888	39.500
2036	7.131	13.481	20.612	6.804	1.194	8.594	2.156	18.748	39.360
2037	6.622	13.990	20.612	6.448	1.148	8.787	2.253	18.635	39.247
2038	6.205	14.407	20.612	6.091	1.103	8.886	2.344	18.423	39.035
2039	5.710	14.902	20.612	5.735	1.059	9.056	2.429	18.279	38.891
2040	5.338	15.274	20.612	5.380	1.017	9.105	2.507	18.009	38.621
2041	4.968	15.644	20.612	5.029	975	9.136	2.576	17.717	38.329
2042	4.546	16.066	20.612	4.683	936	9.220	2.641	17.479	38.091
2043	4.157	16.455	20.612	4.343	897	9.269	2.698	17.207	37.819
2044	3.783	16.829	20.612	4.010	860	9.303	2.748	16.921	37.533

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2045	3.392	17.220	20.612	3.687	823	9.368	2.790	16.668	37.280
2046	3.005	17.607	20.612	3.373	788	9.405	2.825	16.391	37.003
2047	2.610	18.002	20.612	3.071	754	9.433	2.852	16.110	36.722
2048	2.257	18.355	20.612	2.781	722	9.440	2.871	15.814	36.426
2049	1.887	18.725	20.612	2.505	691	9.506	2.884	15.586	36.198
2050	1.575	19.037	20.612	2.243	661	9.504	2.890	15.298	35.910
2051	1.273	19.339	20.612	1.997	632	9.545	2.889	15.064	35.676
2052	974	19.638	20.612	1.766	605	9.568	2.883	14.822	35.434
2053	731	19.881	20.612	1.551	579	9.601	2.872	14.604	35.216
2054	547	20.065	20.612	1.353	555	9.584	2.857	14.348	34.960
2055	378	20.234	20.612	1.171	532	9.541	2.837	14.080	34.692
2056	253	20.359	20.612	1.005	510	9.499	2.813	13.827	34.439
2057	164	20.448	20.612	855	489	9.442	2.787	13.573	34.185
2058	110	20.502	20.612	720	470	9.368	2.758	13.317	33.929
2059	65	20.547	20.612	601	452	9.267	2.728	13.047	33.659
2060	31	20.581	20.612	496	434	9.210	2.696	12.836	33.448
2061	15	20.597	20.612	404	418	9.184	2.664	12.670	33.282
2062	2	20.610	20.612	325	403	9.163	2.631	12.521	33.133
2063	0	20.612	20.612	257	389	9.214	2.599	12.459	33.071
2064	0	20.612	20.612	200	375	9.201	2.568	12.345	32.957
2065	0	20.612	20.612	153	362	9.226	2.539	12.280	32.892
2066	0	20.612	20.612	115	350	9.211	2.510	12.187	32.799
2067	0	20.612	20.612	84	339	9.256	2.484	12.163	32.775
2068	0	20.612	20.612	59	328	9.186	2.460	12.033	32.645
2069	0	20.612	20.612	41	317	9.138	2.439	11.935	32.547
2070	0	20.612	20.612	27	307	9.090	2.419	11.844	32.456
2071	0	20.612	20.612	18	297	9.063	2.403	11.781	32.393
2072	0	20.612	20.612	11	288	9.002	2.388	11.689	32.301
2073	0	20.612	20.612	7	278	8.980	2.376	11.641	32.253

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2074	0	20.612	20.612	4	269	8.952	2.365	11.590	32.202
2075	0	20.612	20.612	3	260	8.918	2.356	11.537	32.149
2076	0	20.612	20.612	2	251	8.890	2.348	11.491	32.103
2077	0	20.612	20.612	1	242	8.854	2.341	11.438	32.050
2078	0	20.612	20.612	1	233	8.800	2.335	11.369	31.981
2079	0	20.612	20.612	1	224	8.588	2.330	11.143	31.755
2080	0	20.612	20.612	0	215	8.541	2.326	11.082	31.694
2081	0	20.612	20.612	0	205	8.483	2.323	11.011	31.623
2082	0	20.612	20.612	0	196	8.409	2.319	10.925	31.537
2083	0	20.612	20.612	0	186	8.321	2.316	10.824	31.436
2084	0	20.612	20.612	0	177	8.226	2.312	10.714	31.326
2085	0	20.612	20.612	0	167	8.124	2.308	10.599	31.211
2086	0	20.612	20.612	0	157	8.027	2.303	10.487	31.099
2087	0	20.612	20.612	0	147	7.936	2.295	10.378	30.990
2088	0	20.612	20.612	0	137	7.841	2.288	10.267	30.879
2089	0	20.612	20.612	0	127	7.742	2.280	10.150	30.762
2090	0	20.612	20.612	0	118	7.649	2.270	10.036	30.648
2091	0	20.612	20.612	0	108	7.542	2.258	9.909	30.521
2092	0	20.612	20.612	0	99	7.445	2.244	9.788	30.400
2093	0	20.612	20.612	0	90	7.344	2.229	9.663	30.275
2094	0	20.612	20.612	0	81	7.244	2.212	9.537	30.149

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	1.284.516.109,95	18.553.723,81	1.303.069.833,75	5.007.820,75	0,00	5.007.820,75	694.894.153,17	95.373.657,64	790.267.810,81	795.275.631,57	2.098.345.465,32
2021	1.072.361.997,86	184.372.218,25	1.256.734.216,11	205.351.069,60	133.157,14	205.484.226,74	688.981.011,67	93.190.775,92	782.171.787,59	987.656.014,33	2.244.390.230,44
2022	1.061.634.786,32	203.654.454,57	1.265.289.240,90	211.940.307,06	412.271,54	212.352.578,60	682.759.039,17	90.956.463,01	773.715.502,19	986.068.080,79	2.251.357.321,69
2023	1.045.603.737,04	226.681.261,17	1.272.284.998,21	223.301.348,60	741.294,85	224.042.643,45	664.012.860,01	88.737.201,60	752.750.061,61	976.792.705,06	2.249.077.703,27
2024	1.014.877.106,99	260.189.230,04	1.275.066.337,03	248.477.934,75	1.123.885,13	249.601.819,88	652.832.812,39	86.508.050,06	739.340.862,45	988.942.682,32	2.264.009.019,35
2025	979.911.565,08	296.536.731,09	1.276.448.296,17	277.350.844,37	1.571.907,46	278.922.751,84	640.962.585,59	84.281.065,42	725.243.651,01	1.004.166.402,84	2.280.614.699,02
2026	940.200.426,75	336.006.274,32	1.276.206.701,07	310.398.685,37	2.088.237,38	312.486.922,75	628.377.277,01	81.799.791,09	710.177.068,10	1.022.663.990,85	2.298.870.691,92
2027	898.352.067,76	376.780.514,58	1.275.132.582,34	345.097.359,62	2.730.461,05	347.827.820,67	614.889.998,20	79.527.785,02	694.417.783,21	1.042.245.603,89	2.317.378.186,22
2028	860.658.415,95	414.883.080,80	1.275.541.496,76	375.342.979,67	3.403.839,02	378.746.818,69	600.601.877,32	77.260.792,72	677.862.670,04	1.056.609.488,73	2.332.150.985,49
2029	819.928.074,57	455.555.012,53	1.275.483.087,10	408.035.395,75	4.174.164,16	412.209.559,91	585.471.269,30	74.991.803,60	660.463.072,90	1.072.672.632,81	2.348.155.719,91
2030	782.498.916,88	493.630.196,03	1.276.129.112,91	437.053.178,21	5.048.126,42	442.101.304,63	569.402.065,96	72.703.659,42	642.105.725,37	1.084.207.030,00	2.360.336.142,92
2031	750.061.215,33	527.759.482,65	1.277.820.697,98	460.690.881,32	6.020.765,86	466.711.647,19	552.384.111,49	70.436.320,75	622.820.432,24	1.089.532.079,43	2.367.352.777,40
2032	715.392.344,65	563.493.467,58	1.278.885.812,23	485.879.067,65	7.178.571,84	493.057.639,50	534.826.606,80	68.177.103,21	603.003.710,01	1.096.061.349,51	2.374.947.161,74
2033	683.846.974,83	597.016.348,00	1.280.863.322,83	507.385.903,59	8.505.250,34	515.891.153,92	516.654.153,61	65.944.478,68	582.598.632,29	1.098.489.786,21	2.379.353.109,05
2034	652.134.811,68	630.677.548,99	1.282.812.360,67	528.350.859,71	10.248.983,29	538.599.843,00	497.323.299,28	63.424.034,43	560.747.333,71	1.099.347.176,70	2.382.159.537,37
2035	622.260.395,59	662.945.432,56	1.285.205.828,15	546.781.213,31	11.867.905,45	558.649.118,76	477.766.809,00	61.122.105,73	538.888.914,73	1.097.538.033,49	2.382.743.861,64
2036	594.568.105,04	693.709.645,31	1.288.277.750,35	562.264.883,21	13.838.099,71	576.102.982,91	457.656.712,34	58.432.775,70	516.089.488,04	1.092.192.470,96	2.380.470.221,31
2037	563.242.673,90	727.362.456,16	1.290.605.130,06	580.377.616,90	16.381.328,38	596.758.945,28	436.997.388,43	56.159.294,17	493.156.682,60	1.089.915.627,88	2.380.520.757,93
2038	536.994.472,95	756.776.024,18	1.293.770.497,13	592.625.848,38	19.707.627,03	612.333.475,41	415.980.269,33	53.740.209,62	469.720.478,95	1.082.053.954,36	2.375.824.451,49
2039	501.993.233,72	792.152.952,83	1.294.146.186,55	612.362.121,07	23.389.448,91	635.751.569,98	394.655.961,06	51.573.719,83	446.229.680,89	1.081.981.250,87	2.376.127.437,43
2040	475.828.819,22	821.233.588,44	1.297.062.407,65	622.568.015,10	27.484.633,72	650.052.648,82	372.990.693,75	49.497.552,74	422.488.246,49	1.072.540.895,31	2.369.603.302,96
2041	447.160.765,46	851.898.110,90	1.299.058.876,36	634.092.172,16	31.423.745,56	665.515.917,72	351.269.350,12	47.389.698,57	398.659.048,69	1.064.174.966,41	2.363.233.842,77
2042	412.478.575,25	886.660.267,94	1.299.138.843,18	650.291.025,90	36.290.084,13	686.581.110,02	329.550.070,43	45.468.465,65	375.018.536,08	1.061.599.646,11	2.360.738.489,29
2043	377.615.668,94	921.064.873,62	1.298.680.542,55	665.541.317,21	41.051.703,88	706.593.021,10	307.904.364,89	43.603.088,54	351.507.453,43	1.058.100.474,53	2.356.781.017,08
2044	344.409.559,04	954.201.303,29	1.298.610.862,33	678.049.375,76	46.399.613,06	724.448.988,83	286.440.730,03	41.797.913,70	328.238.643,73	1.052.687.632,56	2.351.298.494,89
2045	308.156.569,39	988.992.763,73	1.297.149.333,12	692.339.779,95	53.496.571,70	745.836.351,66	265.269.138,56	40.056.684,69	305.325.823,25	1.051.162.174,91	2.348.311.508,03
2046	272.282.612,89	1.022.897.009,65	1.295.179.622,54	705.090.135,23	60.843.765,95	765.933.901,18	244.496.477,25	38.381.965,07	282.878.442,32	1.048.812.343,50	2.343.991.966,04
2047	235.801.560,39	1.056.912.834,65	1.292.714.395,04	717.277.598,30	66.711.922,94	783.989.521,24	224.224.447,10	36.775.101,55	260.999.548,65	1.044.989.069,89	2.337.703.464,93

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2048	201.106.947,96	1.089.770.929,67	1.290.877.877,63	726.603.804,13	73.886.518,55	800.490.322,68	204.550.843,85	35.236.377,97	239.787.221,82	1.040.277.544,50	2.331.155.422,13
2049	166.771.235,74	1.121.838.822,42	1.288.610.058,17	734.484.706,96	83.690.031,92	818.174.738,88	185.568.896,77	33.765.231,90	219.334.128,67	1.037.508.867,55	2.326.118.925,72
2050	135.806.307,24	1.150.729.449,26	1.286.535.756,50	738.052.796,21	93.888.769,45	831.941.565,66	167.364.576,49	32.360.716,74	199.725.293,24	1.031.666.858,89	2.318.202.615,39
2051	106.818.125,62	1.177.950.282,71	1.284.768.408,33	738.675.767,39	107.484.069,42	846.159.836,81	150.015.876,10	31.022.191,24	181.038.067,34	1.027.197.904,15	2.311.966.312,48
2052	77.184.944,17	1.204.438.195,31	1.281.623.139,49	738.982.998,96	119.365.372,20	858.348.371,16	133.591.122,40	29.748.912,29	163.340.034,69	1.021.688.405,84	2.303.311.545,33
2053	54.706.585,32	1.226.346.178,63	1.281.052.763,95	731.552.071,51	134.288.142,13	865.840.213,64	118.145.306,78	28.540.027,89	146.685.334,67	1.012.525.548,31	2.293.578.312,26
2054	38.837.800,81	1.242.801.846,98	1.281.639.647,79	716.947.476,75	150.608.712,59	867.556.189,35	103.718.644,71	27.394.906,88	131.113.551,59	998.669.740,94	2.280.309.388,72
2055	25.128.768,93	1.257.126.879,52	1.282.255.648,45	699.545.153,43	167.124.924,43	866.670.077,86	90.338.087,92	26.312.643,79	116.650.731,71	983.320.809,58	2.265.576.458,03
2056	15.181.565,99	1.268.589.449,48	1.283.771.015,47	677.901.201,76	186.318.664,17	864.219.865,93	78.018.353,37	25.292.173,05	103.310.526,43	967.530.392,35	2.251.301.407,83
2057	8.410.199,18	1.277.009.605,62	1.285.419.804,80	652.688.084,99	204.933.530,34	857.621.615,33	66.762.658,92	24.331.974,00	91.094.632,92	948.716.248,26	2.234.136.053,05
2058	4.766.676,40	1.283.270.077,46	1.288.036.753,86	624.054.627,78	224.918.100,07	848.972.727,85	56.563.749,56	23.429.887,58	79.993.637,14	928.966.364,99	2.217.003.118,85
2059	2.305.963,22	1.288.028.402,43	1.290.334.365,65	593.998.083,33	243.266.701,34	837.264.784,67	47.405.337,78	22.583.038,99	69.988.376,77	907.253.161,44	2.197.587.527,08
2060	937.197,69	1.292.460.207,99	1.293.397.405,68	562.740.532,29	265.696.229,55	828.436.761,83	39.261.988,76	21.788.211,72	61.050.200,47	889.486.962,31	2.182.884.367,98
2061	453.486,92	1.294.700.565,73	1.295.154.052,65	530.614.727,23	292.221.187,79	822.835.915,02	32.097.979,36	21.041.927,56	53.139.906,92	875.975.821,93	2.171.129.874,58
2062	60.250,49	1.295.303.146,67	1.295.363.397,16	498.531.140,08	317.395.193,51	815.926.333,59	25.868.225,41	20.340.011,02	46.208.236,43	862.134.570,01	2.157.497.967,18
2063	0,00	1.295.648.960,65	1.295.648.960,65	466.399.855,12	346.543.503,89	812.943.359,02	20.519.034,44	19.677.586,63	40.196.621,07	853.139.980,09	2.148.788.940,74
2064	0,00	1.294.582.655,38	1.294.582.655,38	434.628.630,88	371.365.711,10	805.994.341,98	15.988.850,30	19.049.864,34	35.038.714,64	841.033.056,62	2.135.615.712,00
2065	0,00	1.294.415.566,88	1.294.415.566,88	403.419.693,84	398.153.927,32	801.573.621,17	12.210.618,82	18.452.786,75	30.663.405,56	832.237.026,73	2.126.652.593,61
2066	0,00	1.293.387.042,83	1.293.387.042,83	372.912.342,75	421.044.443,68	793.956.786,43	9.114.727,84	17.882.757,70	26.997.485,54	820.954.271,97	2.114.341.314,80
2067	0,00	1.293.235.867,28	1.293.235.867,28	343.237.308,08	447.625.907,34	790.863.215,42	6.630.144,67	17.336.572,71	23.966.717,39	814.829.932,81	2.108.065.800,09
2068	0,00	1.291.613.780,28	1.291.613.780,28	314.513.188,74	466.461.802,76	780.974.991,50	4.683.747,25	16.811.171,65	21.494.918,90	802.469.910,40	2.094.083.690,68
2069	0,00	1.292.290.359,56	1.292.290.359,56	286.846.679,77	485.584.519,82	772.431.199,60	3.200.666,43	16.303.473,05	19.504.139,48	791.935.339,08	2.084.225.698,64
2070	0,00	1.292.617.154,00	1.292.617.154,00	260.333.424,23	504.770.287,79	765.103.712,02	2.107.123,95	15.810.207,51	17.917.331,46	783.021.043,49	2.075.638.197,48
2071	0,00	1.292.323.424,89	1.292.323.424,89	235.055.648,63	522.224.908,83	757.280.557,46	1.332.576,71	15.328.245,99	16.660.822,70	773.941.380,16	2.066.264.805,04
2072	0,00	1.292.726.399,63	1.292.726.399,63	211.082.199,05	537.182.999,85	748.265.198,90	810.516,93	14.854.872,14	15.665.389,07	763.930.587,97	2.056.656.987,60
2073	0,00	1.293.266.832,82	1.293.266.832,82	188.468.236,06	552.948.064,28	741.416.300,34	478.764,46	14.387.613,15	14.866.377,60	756.282.677,94	2.049.549.510,76
2074	0,00	1.293.451.308,30	1.293.451.308,30	167.253.559,90	567.782.362,69	735.035.922,59	280.999,48	13.924.208,06	14.205.207,54	749.241.130,13	2.042.692.438,43
2075	0,00	1.293.484.040,83	1.293.484.040,83	147.464.110,23	581.326.577,50	728.790.687,73	169.959,97	13.462.711,69	13.632.671,66	742.423.359,39	2.035.907.400,22
2076	0,00	1.293.830.270,52	1.293.830.270,52	129.114.823,68	594.556.579,61	723.671.403,29	109.551,64	13.001.473,15	13.111.024,80	736.782.428,08	2.030.612.698,61

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2077	0,00	1.293.473.285,50	1.293.473.285,50	112.209.286,41	606.365.700,14	718.574.986,55	75.162,47	12.538.864,26	12.614.026,72	731.189.013,27	2.024.662.298,77
2078	0,00	1.293.640.917,65	1.293.640.917,65	96.737.674,14	617.270.574,99	714.008.249,13	52.782,99	12.073.069,61	12.125.852,60	726.134.101,73	2.019.775.019,38
2079	0,00	1.292.702.902,78	1.292.702.902,78	82.678.068,84	618.553.624,31	701.231.693,14	36.616,60	11.602.443,87	11.639.060,47	712.870.753,62	2.005.573.656,40
2080	0,00	1.292.600.735,49	1.292.600.735,49	69.999.095,62	627.130.741,04	697.129.836,66	24.828,47	11.126.044,83	11.150.873,31	708.280.709,97	2.000.881.445,45
2081	0,00	1.291.871.820,92	1.291.871.820,92	58.662.106,75	633.963.436,75	692.625.543,50	16.446,91	10.643.522,09	10.659.969,00	703.285.512,50	1.995.157.333,43
2082	0,00	1.291.819.572,63	1.291.819.572,63	48.620.814,19	638.930.023,85	687.550.838,04	10.559,45	10.154.790,99	10.165.350,44	697.716.188,48	1.989.535.761,11
2083	0,00	1.291.283.626,23	1.291.283.626,23	39.819.427,28	643.218.847,06	683.038.274,34	6.441,94	9.660.401,86	9.666.843,80	692.705.118,14	1.983.988.744,37
2084	0,00	1.291.191.668,74	1.291.191.668,74	32.193.500,77	647.025.417,65	679.218.918,42	3.701,71	9.161.210,16	9.164.911,87	688.383.830,29	1.979.575.499,03
2085	0,00	1.290.753.173,83	1.290.753.173,83	25.670.265,73	649.478.290,53	675.148.556,27	2.056,12	8.658.400,37	8.660.456,50	683.809.012,76	1.974.562.186,59
2086	0,00	1.290.697.736,44	1.290.697.736,44	20.167.439,79	650.432.517,56	670.599.957,34	1.179,88	8.153.302,87	8.154.482,76	678.754.440,10	1.969.452.176,54
2087	0,00	1.289.998.252,58	1.289.998.252,58	15.594.370,44	651.242.150,06	666.836.520,51	709,49	7.647.415,38	7.648.124,87	674.484.645,37	1.964.482.897,96
2088	0,00	1.289.843.770,81	1.289.843.770,81	11.853.632,96	651.425.748,90	663.279.381,86	405,84	7.142.105,76	7.142.511,59	670.421.893,46	1.960.265.664,27
2089	0,00	1.288.705.880,76	1.288.705.880,76	8.844.153,44	649.625.755,62	658.469.909,06	206,58	6.639.053,29	6.639.259,87	665.109.168,92	1.953.815.049,68
2090	0,00	1.288.990.903,02	1.288.990.903,02	6.466.150,74	648.643.694,10	655.109.844,84	86,99	6.140.388,97	6.140.475,96	661.250.320,80	1.950.241.223,82
2091	0,00	1.287.860.302,30	1.287.860.302,30	4.624.459,39	644.603.020,36	649.227.479,76	25,49	5.648.544,81	5.648.570,30	654.876.050,06	1.942.736.352,36
2092	0,00	1.288.530.407,91	1.288.530.407,91	3.229.652,99	640.822.751,21	644.052.404,20	3,62	5.166.046,41	5.166.050,04	649.218.454,23	1.937.748.862,14
2093	0,00	1.287.926.555,27	1.287.926.555,27	2.198.950,01	635.872.950,09	638.071.900,10	0,11	4.695.352,62	4.695.352,74	642.767.252,83	1.930.693.808,10
2094	0,00	1.288.481.784,66	1.288.481.784,66	1.456.786,42	630.438.152,12	631.894.938,54	0,00	4.238.778,09	4.238.778,09	636.133.716,63	1.924.615.501,29

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	182.429.776,73	207.746.648,69	40.668.853,14	0,00	594.051,02	431.439.329,58	795.275.631,57	11.727.628,50	807.003.260,07	(375.563.930,49)	(365.426.541,09)
2021	175.942.790,26	208.069.275,54	54.308.421,40	0,00	0,00	438.320.487,19	987.656.014,33	11.310.607,95	998.966.622,27	(560.646.135,08)	(926.072.676,17)
2022	177.140.493,73	209.318.929,71	54.358.443,81	0,00	0,00	440.817.867,25	986.068.080,79	11.387.603,17	997.455.683,96	(556.637.816,71)	(1.482.710.492,88)
2023	178.119.899,75	209.636.008,70	54.108.258,26	0,00	0,00	441.864.166,71	976.792.705,06	11.450.564,98	988.243.270,04	(546.379.103,33)	(2.029.089.596,21)
2024	178.509.287,18	210.026.657,97	55.215.746,86	0,00	0,00	443.751.692,01	988.942.682,32	11.475.597,03	1.000.418.279,36	(556.666.587,34)	(2.585.756.183,55)
2025	178.702.761,46	210.261.782,53	56.551.818,82	0,00	0,00	445.516.362,81	1.004.166.402,84	11.488.034,67	1.015.654.437,51	(570.138.074,69)	(3.155.894.258,25)
2026	178.668.938,15	210.208.726,63	58.135.869,88	0,00	0,00	447.013.534,66	1.022.663.990,85	11.485.860,31	1.034.149.851,16	(587.136.316,50)	(3.743.030.574,75)
2027	178.518.561,53	210.443.516,34	59.809.122,33	0,00	0,00	448.771.200,19	1.042.245.603,89	11.476.193,24	1.053.721.797,13	(604.950.596,93)	(4.347.981.171,69)
2028	178.575.809,55	211.094.807,03	61.131.815,41	0,00	0,00	450.802.431,99	1.056.609.488,73	11.479.873,47	1.068.089.362,20	(617.286.930,21)	(4.965.268.101,90)
2029	178.567.632,19	211.615.712,37	62.589.731,10	0,00	0,00	452.773.075,67	1.072.672.632,81	11.479.347,78	1.084.151.980,60	(631.378.904,93)	(5.596.647.006,83)
2030	178.658.075,81	212.056.624,74	63.748.471,49	0,00	0,00	454.463.172,04	1.084.207.030,00	11.485.162,02	1.095.692.192,02	(641.229.019,98)	(6.237.876.026,80)
2031	178.894.897,72	212.302.228,86	64.489.664,43	0,00	0,00	455.686.791,00	1.089.532.079,43	11.500.386,28	1.101.032.465,71	(645.345.674,70)	(6.883.221.701,51)
2032	179.044.013,71	212.772.696,45	65.325.407,19	0,00	0,00	457.142.117,35	1.096.061.349,51	11.509.972,31	1.107.571.321,82	(650.429.204,46)	(7.533.650.905,97)
2033	179.320.865,20	213.281.703,77	65.884.922,35	0,00	0,00	458.487.491,32	1.098.489.786,21	11.527.769,91	1.110.017.556,12	(651.530.064,80)	(8.185.180.970,77)
2034	179.593.730,49	213.699.147,34	66.361.904,55	0,00	0,00	459.654.782,39	1.099.347.176,70	11.545.311,25	1.110.892.487,95	(651.237.705,56)	(8.836.418.676,34)
2035	179.928.815,94	214.122.600,80	66.652.109,03	0,00	0,00	460.703.525,77	1.097.538.033,49	11.566.852,45	1.109.104.885,95	(648.401.360,18)	(9.484.820.036,51)
2036	180.358.885,05	214.344.394,55	66.712.377,06	0,00	0,00	461.415.656,65	1.092.192.470,96	11.594.499,75	1.103.786.970,71	(642.371.314,06)	(10.127.191.350,57)
2037	180.684.718,21	214.686.181,79	66.990.294,92	0,00	0,00	462.361.194,92	1.089.915.627,88	11.615.446,17	1.101.531.074,05	(639.169.879,12)	(10.766.361.229,69)
2038	181.127.869,60	214.969.205,33	66.886.341,96	0,00	0,00	462.983.416,89	1.082.053.954,36	11.643.934,47	1.093.697.888,84	(630.714.471,94)	(11.397.075.701,64)
2039	181.180.466,12	215.316.306,36	67.329.406,84	0,00	0,00	463.826.179,32	1.081.981.250,87	11.647.315,68	1.093.628.566,55	(629.802.387,23)	(12.026.878.088,87)
2040	181.588.737,07	215.694.050,39	67.120.617,70	0,00	0,00	464.403.405,16	1.072.540.895,31	11.673.561,67	1.084.214.456,98	(619.811.051,81)	(12.646.689.140,68)
2041	181.868.242,69	216.054.265,13	66.988.816,02	0,00	0,00	464.911.323,83	1.064.174.966,41	11.691.529,89	1.075.866.496,29	(610.955.172,46)	(13.257.644.313,14)
2042	181.879.438,05	216.541.809,94	67.259.313,54	0,00	0,00	465.680.561,53	1.061.599.646,11	11.692.249,59	1.073.291.895,70	(607.611.334,17)	(13.865.255.647,31)
2043	181.815.275,96	217.017.657,27	67.462.583,43	0,00	0,00	466.295.516,65	1.058.100.474,53	11.688.124,88	1.069.788.599,41	(603.493.082,76)	(14.468.748.730,07)
2044	181.805.520,73	217.343.830,73	67.527.090,40	0,00	0,00	466.676.441,85	1.052.687.632,56	11.687.497,76	1.064.375.130,32	(597.698.688,46)	(15.066.447.418,53)
2045	181.600.906,64	217.746.810,45	67.857.296,16	0,00	0,00	467.205.013,25	1.051.162.174,91	11.674.344,00	1.062.836.518,91	(595.631.505,66)	(15.662.078.924,19)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	181.325.147,16	218.096.749,27	68.120.836,82	0,00	0,00	467.542.733,24	1.048.812.343,50	11.656.616,60	1.060.468.960,10	(592.926.226,86)	(16.255.005.151,04)
2047	180.980.015,31	218.221.687,55	68.270.249,27	0,00	0,00	467.471.952,13	1.044.989.069,89	11.634.429,56	1.056.623.499,45	(589.151.547,32)	(16.844.156.698,36)
2048	180.722.902,87	218.505.884,51	68.344.681,88	0,00	0,00	467.573.469,26	1.040.277.544,50	11.617.900,90	1.051.895.445,40	(584.321.976,14)	(17.428.478.674,50)
2049	180.405.408,14	218.571.644,28	68.540.815,78	0,00	0,00	467.517.868,20	1.037.508.867,55	11.597.490,52	1.049.106.358,08	(581.588.489,88)	(18.010.067.164,38)
2050	180.115.005,91	218.656.279,99	68.505.414,28	0,00	0,00	467.276.700,18	1.031.666.858,89	11.578.821,81	1.043.245.680,70	(575.968.980,51)	(18.586.036.144,89)
2051	179.867.577,17	218.714.014,54	68.548.675,88	0,00	0,00	467.130.267,58	1.027.197.904,15	11.562.915,67	1.038.760.819,82	(571.630.552,24)	(19.157.666.697,13)
2052	179.427.239,53	218.504.454,38	68.500.127,46	0,00	0,00	466.431.821,37	1.021.688.405,84	11.534.608,26	1.033.223.014,10	(566.791.192,73)	(19.724.457.889,86)
2053	179.347.386,95	218.354.615,83	68.175.588,02	0,00	0,00	465.877.590,80	1.012.525.548,31	11.529.474,88	1.024.055.023,19	(558.177.432,38)	(20.282.635.322,25)
2054	179.429.550,69	218.019.576,70	67.501.431,12	0,00	0,00	464.950.558,51	998.669.740,94	11.534.756,83	1.010.204.497,77	(545.253.939,26)	(20.827.889.261,51)
2055	179.515.790,78	217.613.316,06	66.701.455,10	0,00	0,00	463.830.561,95	983.320.809,58	11.540.300,84	994.861.110,41	(531.030.548,46)	(21.358.919.809,97)
2056	179.727.942,17	217.277.041,90	65.849.115,24	0,00	0,00	462.854.099,31	967.530.392,35	11.553.939,14	979.084.331,49	(516.230.232,18)	(21.875.150.042,15)
2057	179.958.772,67	216.850.264,02	64.763.374,18	0,00	0,00	461.572.410,87	948.716.248,26	11.568.778,24	960.285.026,50	(498.712.615,63)	(22.373.862.657,78)
2058	180.325.145,54	216.422.557,65	63.590.771,28	0,00	0,00	460.338.474,47	928.966.364,99	11.592.330,78	940.558.695,77	(480.220.221,30)	(22.854.082.879,08)
2059	180.646.811,19	215.888.106,61	62.259.642,70	0,00	0,00	458.794.560,50	907.253.161,44	11.613.009,29	918.866.170,73	(460.071.610,23)	(23.314.154.489,31)
2060	181.075.636,79	215.482.657,57	61.184.825,68	0,00	0,00	457.743.120,04	889.486.962,31	11.640.576,65	901.127.538,96	(443.384.418,92)	(23.757.538.908,23)
2061	181.321.567,37	215.169.406,92	60.388.661,49	0,00	0,00	456.879.635,78	875.975.821,93	11.656.386,47	887.632.208,41	(430.752.572,63)	(24.188.291.480,86)
2062	181.350.875,60	214.548.941,37	59.550.687,45	0,00	0,00	455.450.504,42	862.134.570,01	11.658.270,57	873.792.840,59	(418.342.336,17)	(24.606.633.817,03)
2063	181.390.854,49	214.021.689,59	59.034.892,48	0,00	0,00	454.447.436,56	853.139.980,09	11.660.840,65	864.800.820,74	(410.353.384,18)	(25.016.987.201,21)
2064	181.241.571,75	213.226.294,67	58.284.647,92	0,00	0,00	452.752.514,35	841.033.056,62	11.651.243,90	852.684.300,51	(399.931.786,17)	(25.416.918.987,38)
2065	181.218.179,36	212.679.774,22	57.751.553,52	0,00	0,00	451.649.507,11	832.237.026,73	11.649.740,10	843.886.766,83	(392.237.259,73)	(25.809.156.247,11)
2066	181.074.186,00	211.904.780,53	57.030.615,61	0,00	0,00	450.009.582,14	820.954.271,97	11.640.483,39	832.594.755,35	(382.585.173,21)	(26.191.741.420,32)
2067	181.053.021,42	211.402.303,92	56.659.144,90	0,00	0,00	449.114.470,24	814.829.932,81	11.639.122,81	826.469.055,61	(377.354.585,37)	(26.569.096.005,69)
2068	180.825.929,24	210.508.086,37	55.839.913,12	0,00	0,00	447.173.928,73	802.469.910,40	11.624.524,02	814.094.434,42	(366.920.505,69)	(26.936.016.511,37)
2069	180.920.650,34	210.094.145,43	55.139.461,34	0,00	0,00	446.154.257,11	791.935.339,08	11.630.613,24	803.565.952,32	(357.411.695,21)	(27.293.428.206,59)
2070	180.966.401,56	209.710.528,21	54.544.877,52	0,00	0,00	445.221.807,29	783.021.043,49	11.633.554,39	794.654.597,87	(349.432.790,59)	(27.642.860.997,17)
2071	180.925.279,48	209.170.697,33	53.932.400,57	0,00	0,00	444.028.377,38	773.941.380,16	11.630.910,82	785.572.290,98	(341.543.913,60)	(27.984.404.910,77)
2072	180.981.695,95	208.716.144,45	53.249.674,30	0,00	0,00	442.947.514,69	763.930.587,97	11.634.537,60	775.565.125,56	(332.617.610,87)	(28.317.022.521,64)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	181.057.356,59	208.384.000,60	52.728.829,43	0,00	0,00	442.170.186,62	756.282.677,94	11.639.401,50	767.922.079,43	(325.751.892,81)	(28.642.774.414,45)
2074	181.083.183,16	208.041.486,59	52.247.858,43	0,00	0,00	441.372.528,18	749.241.130,13	11.641.061,77	760.882.191,90	(319.509.663,72)	(28.962.284.078,17)
2075	181.087.765,72	207.685.823,56	51.780.882,34	0,00	0,00	440.554.471,62	742.423.359,39	11.641.356,37	754.064.715,76	(313.510.244,14)	(29.275.794.322,31)
2076	181.136.237,87	207.462.660,54	51.395.427,22	0,00	0,00	439.994.325,63	736.782.428,08	11.644.472,43	748.426.900,52	(308.432.574,89)	(29.584.226.897,20)
2077	181.086.259,97	207.151.995,19	51.012.832,56	0,00	0,00	439.251.087,72	731.189.013,27	11.641.259,57	742.830.272,84	(303.579.185,12)	(29.887.806.082,32)
2078	181.109.728,47	207.019.194,70	50.667.816,53	0,00	0,00	438.796.739,71	726.134.101,73	11.642.768,26	737.776.869,99	(298.980.130,29)	(30.186.786.212,60)
2079	180.978.406,39	206.354.270,27	49.747.394,89	0,00	0,00	437.080.071,56	712.870.753,62	11.634.326,13	724.505.079,74	(287.425.008,19)	(30.474.211.220,79)
2080	180.964.102,97	206.163.357,96	49.434.964,53	0,00	0,00	436.562.425,46	708.280.709,97	11.633.406,62	719.914.116,58	(283.351.691,13)	(30.757.562.911,92)
2081	180.862.054,93	205.858.614,77	49.094.186,31	0,00	0,00	435.814.856,01	703.285.512,50	11.626.846,39	714.912.358,89	(279.097.502,88)	(31.036.660.414,80)
2082	180.854.740,17	205.632.334,45	48.713.234,92	0,00	0,00	435.200.309,55	697.716.188,48	11.626.376,15	709.342.564,63	(274.142.255,08)	(31.310.802.669,88)
2083	180.779.707,67	205.458.739,26	48.371.489,12	0,00	0,00	434.609.936,05	692.705.118,14	11.621.552,64	704.326.670,78	(269.716.734,73)	(31.580.519.404,61)
2084	180.766.833,62	205.449.064,31	48.078.159,70	0,00	0,00	434.294.057,64	688.383.830,29	11.620.725,02	700.004.555,31	(265.710.497,67)	(31.846.229.902,28)
2085	180.705.444,34	205.373.611,76	47.767.107,00	0,00	0,00	433.846.163,09	683.809.012,76	11.616.778,56	695.425.791,33	(261.579.628,23)	(32.107.809.530,52)
2086	180.697.683,10	205.285.403,75	47.422.454,31	0,00	0,00	433.405.541,16	678.754.440,10	11.616.279,63	690.370.719,73	(256.965.178,57)	(32.364.774.709,08)
2087	180.599.755,36	205.109.877,51	47.132.818,80	0,00	0,00	432.842.451,67	674.484.645,37	11.609.984,27	686.094.629,65	(253.252.177,98)	(32.618.026.887,06)
2088	180.578.127,91	205.058.391,54	46.857.681,98	0,00	0,00	432.494.201,43	670.421.893,46	11.608.593,94	682.030.487,39	(249.536.285,96)	(32.867.563.173,03)
2089	180.418.823,31	204.763.399,93	46.494.881,92	0,00	0,00	431.677.105,15	665.109.168,92	11.598.352,93	676.707.521,85	(245.030.416,69)	(33.112.593.589,72)
2090	180.458.726,42	204.807.007,72	46.233.907,66	0,00	0,00	431.499.641,81	661.250.320,80	11.600.918,13	672.851.238,93	(241.351.597,12)	(33.353.945.186,84)
2091	180.300.442,32	204.447.931,12	45.796.480,91	0,00	0,00	430.544.854,36	654.876.050,06	11.590.742,72	666.466.792,78	(235.921.938,42)	(33.589.867.125,27)
2092	180.394.257,11	204.381.172,29	45.409.111,21	0,00	0,00	430.184.540,61	649.218.454,23	11.596.773,67	660.815.227,91	(230.630.687,30)	(33.820.497.812,56)
2093	180.309.717,74	204.074.430,58	44.965.887,30	0,00	0,00	429.350.035,62	642.767.252,83	11.591.339,00	654.358.591,83	(225.008.556,21)	(34.045.506.368,78)
2094	180.387.449,85	203.947.369,50	44.509.613,01	0,00	0,00	428.844.432,36	636.133.716,63	11.596.336,06	647.730.052,70	(218.885.620,34)	(34.264.391.989,11)

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	639.969.681,59	207.746.648,69	40.668.853,14	0,00	594.051,02	888.979.234,44	795.275.631,57	11.727.628,50	807.003.260,07	81.975.974,37	92.113.363,77
2021	809.700.921,33	208.069.275,54	54.308.421,40	0,00	5.397.843,12	1.077.476.461,39	987.656.014,33	11.310.607,95	998.966.622,27	78.509.839,12	170.623.202,89
2022	843.906.860,80	209.318.929,71	54.358.443,81	0,00	9.998.519,69	1.117.582.754,01	986.068.080,79	11.387.603,17	997.455.683,96	120.127.070,05	290.750.272,94
2023	878.491.291,72	209.636.008,70	54.108.258,26	0,00	17.037.965,99	1.159.273.524,68	976.792.705,06	11.450.564,98	988.243.270,04	171.030.254,63	461.780.527,58
2024	905.881.343,19	210.026.657,97	55.215.746,86	0,00	27.060.338,92	1.198.184.086,93	988.942.682,32	11.475.597,03	1.000.418.279,36	197.765.807,57	659.546.335,15
2025	913.348.538,03	210.261.782,53	56.551.818,82	0,00	38.649.415,24	1.218.811.554,62	1.004.166.402,84	11.488.034,67	1.015.654.437,51	203.157.117,11	862.703.452,26
2026	920.661.172,48	210.208.726,63	58.135.869,88	0,00	50.554.422,30	1.239.560.191,29	1.022.663.990,85	11.485.860,31	1.034.149.851,16	205.410.340,13	1.068.113.792,38
2027	927.930.718,20	210.443.516,34	59.809.122,33	0,00	62.591.468,23	1.260.774.825,10	1.042.245.603,89	11.476.193,24	1.053.721.797,13	207.053.027,97	1.275.166.820,35
2028	935.482.087,78	211.094.807,03	61.131.815,41	0,00	74.724.775,67	1.282.433.485,90	1.056.609.488,73	11.479.873,47	1.068.089.362,20	214.344.123,70	1.489.510.944,05
2029	943.042.973,21	211.615.712,37	62.589.731,10	0,00	87.285.341,32	1.304.533.758,01	1.072.672.632,81	11.479.347,78	1.084.151.980,60	220.381.777,41	1.709.892.721,46
2030	950.778.170,24	212.056.624,74	63.748.471,49	0,00	100.199.713,48	1.326.782.979,95	1.084.207.030,00	11.485.162,02	1.095.692.192,02	231.090.787,93	1.940.983.509,39
2031	958.736.193,09	212.302.228,86	64.489.664,43	0,00	113.741.633,65	1.349.269.720,03	1.089.532.079,43	11.500.386,28	1.101.032.465,71	248.237.254,32	2.189.220.763,71
2032	966.683.722,04	212.772.696,45	65.325.407,19	0,00	128.288.336,75	1.373.070.162,43	1.096.061.349,51	11.509.972,31	1.107.571.321,82	265.498.840,62	2.454.719.604,33
2033	974.836.970,61	213.281.703,77	65.884.922,35	0,00	143.846.568,81	1.397.850.165,54	1.098.489.786,21	11.527.769,91	1.110.017.556,12	287.832.609,42	2.742.552.213,76
2034	983.064.996,96	213.699.147,34	66.361.904,55	0,00	160.713.559,73	1.423.839.608,58	1.099.347.176,70	11.545.311,25	1.110.892.487,95	312.947.120,63	3.055.499.334,38
2035	991.434.795,07	214.122.600,80	66.652.109,03	0,00	179.052.260,99	1.451.261.765,90	1.097.538.033,49	11.566.852,45	1.109.104.885,95	342.156.879,95	3.397.656.214,33
2036	999.979.923,97	214.344.394,55	66.712.377,06	0,00	199.102.654,16	1.480.139.349,73	1.092.192.470,96	11.594.499,75	1.103.786.970,71	376.352.379,02	3.774.008.593,36
2037	1.008.501.967,52	214.686.181,79	66.990.294,92	0,00	221.156.903,57	1.511.335.347,80	1.089.915.627,88	11.615.446,17	1.101.531.074,05	409.804.273,76	4.183.812.867,11
2038	1.017.223.291,40	214.969.205,33	66.886.341,96	0,00	245.171.434,01	1.544.250.272,71	1.082.053.954,36	11.643.934,47	1.093.697.888,84	450.552.383,87	4.634.365.250,99
2039	1.025.636.842,14	215.316.306,36	67.329.406,84	0,00	271.573.803,71	1.579.856.359,05	1.081.981.250,87	11.647.315,68	1.093.628.566,55	486.227.792,50	5.120.593.043,48
2040	1.034.489.676,85	215.694.050,39	67.120.617,70	0,00	300.066.752,35	1.617.371.097,29	1.072.540.895,31	11.673.561,67	1.084.214.456,98	533.156.640,32	5.653.749.683,80
2041	1.043.298.191,87	216.054.265,13	66.988.816,02	0,00	331.309.731,47	1.657.651.004,48	1.064.174.966,41	11.691.529,89	1.075.866.496,29	581.784.508,19	6.235.534.191,99
2042	1.051.923.686,72	216.541.809,94	67.259.313,54	0,00	365.402.303,65	1.701.127.113,85	1.061.599.646,11	11.692.249,59	1.073.291.895,70	627.835.218,15	6.863.369.410,14
2043	1.060.559.967,12	217.017.657,27	67.462.583,43	0,00	402.193.447,43	1.747.233.655,25	1.058.100.474,53	11.688.124,88	1.069.788.599,41	677.445.055,84	7.540.814.465,98
2044	1.069.337.658,80	217.343.830,73	67.527.090,40	0,00	441.891.727,71	1.796.100.307,63	1.052.687.632,56	11.687.497,76	1.064.375.130,32	731.725.177,31	8.272.539.643,29
2045	1.078.008.366,09	217.746.810,45	67.857.296,16	0,00	484.770.823,10	1.848.383.295,80	1.051.162.174,91	11.674.344,00	1.062.836.518,91	785.546.776,89	9.058.086.420,18

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	1.086.696.681,20	218.096.749,27	68.120.836,82	0,00	530.803.864,22	1.903.718.131,51	1.048.812.343,50	11.656.616,60	1.060.468.960,10	843.249.171,41	9.901.335.591,59
2047	1.095.405.264,69	218.221.687,55	68.270.249,27	0,00	580.218.265,67	1.962.115.467,18	1.044.989.069,89	11.634.429,56	1.056.623.499,45	905.491.967,73	10.806.827.559,32
2048	1.104.292.404,75	218.505.884,51	68.344.681,88	0,00	633.280.094,98	2.024.423.066,12	1.040.277.544,50	11.617.900,90	1.051.895.445,40	972.527.620,72	11.779.355.180,04
2049	1.113.210.605,04	218.571.644,28	68.540.815,78	0,00	690.270.213,55	2.090.593.278,65	1.037.508.867,55	11.597.490,52	1.049.106.358,08	1.041.486.920,57	12.820.842.100,62
2050	1.122.248.254,78	218.656.279,99	68.505.414,28	0,00	751.301.347,10	2.160.711.296,15	1.031.666.858,89	11.578.821,81	1.043.245.680,70	1.117.465.615,45	13.938.307.716,06
2051	1.131.422.158,52	218.714.014,54	68.548.675,88	0,00	816.784.832,16	2.235.469.681,10	1.027.197.904,15	11.562.915,67	1.038.760.819,82	1.196.708.861,27	15.135.016.577,34
2052	1.140.497.366,70	218.504.454,38	68.500.127,46	0,00	886.911.971,43	2.314.413.919,97	1.021.688.405,84	11.534.608,26	1.033.223.014,10	1.281.190.905,87	16.416.207.483,21
2053	1.150.028.215,39	218.354.615,83	68.175.588,02	0,00	961.989.758,52	2.398.548.177,76	1.012.525.548,31	11.529.474,88	1.024.055.023,19	1.374.493.154,57	17.790.700.637,78
2054	1.159.817.187,42	218.019.576,70	67.501.431,12	0,00	1.042.535.057,37	2.487.873.252,61	998.669.740,94	11.534.756,83	1.010.204.497,77	1.477.668.754,84	19.268.369.392,62
2055	179.515.790,78	217.613.316,06	66.701.455,10	0,00	1.129.126.446,41	1.592.957.008,35	983.320.809,58	11.540.300,84	994.861.110,41	598.095.897,94	19.866.465.290,57
2056	179.727.942,17	217.277.041,90	65.849.115,24	0,00	1.164.174.866,03	1.627.028.965,34	967.530.392,35	11.553.939,14	979.084.331,49	647.944.633,84	20.514.409.924,41
2057	179.958.772,67	216.850.264,02	64.763.374,18	0,00	1.202.144.421,57	1.663.716.832,44	948.716.248,26	11.568.778,24	960.285.026,50	703.431.805,94	21.217.841.730,35
2058	180.325.145,54	216.422.557,65	63.590.771,28	0,00	1.243.365.525,40	1.703.703.999,87	928.966.364,99	11.592.330,78	940.558.695,77	763.145.304,09	21.980.987.034,45
2059	180.646.811,19	215.888.106,61	62.259.642,70	0,00	1.288.085.840,22	1.746.880.400,72	907.253.161,44	11.613.009,29	918.866.170,73	828.014.229,99	22.809.001.264,44
2060	181.075.636,79	215.482.657,57	61.184.825,68	0,00	1.336.607.474,10	1.794.350.594,13	889.486.962,31	11.640.576,65	901.127.538,96	893.223.055,18	23.702.224.319,62
2061	181.321.567,37	215.169.406,92	60.388.661,49	0,00	1.388.950.345,13	1.845.829.980,91	875.975.821,93	11.656.386,47	887.632.208,41	958.197.772,50	24.660.422.092,11
2062	181.350.875,60	214.548.941,37	59.550.687,45	0,00	1.445.100.734,60	1.900.551.239,02	862.134.570,01	11.658.270,57	873.792.840,59	1.026.758.398,43	25.687.180.490,54
2063	181.390.854,49	214.021.689,59	59.034.892,48	0,00	1.505.268.776,75	1.959.716.213,30	853.139.980,09	11.660.840,65	864.800.820,74	1.094.915.392,57	26.782.095.883,11
2064	181.241.571,75	213.226.294,67	58.284.647,92	0,00	1.569.430.818,75	2.022.183.333,10	841.033.056,62	11.651.243,90	852.684.300,51	1.169.499.032,58	27.951.594.915,69
2065	181.218.179,36	212.679.774,22	57.751.553,52	0,00	1.637.963.462,06	2.089.612.969,17	832.237.026,73	11.649.740,10	843.886.766,83	1.245.726.202,33	29.197.321.118,02
2066	181.074.186,00	211.904.780,53	57.030.615,61	0,00	1.710.963.017,52	2.160.972.599,66	820.954.271,97	11.640.483,39	832.594.755,35	1.328.377.844,30	30.525.698.962,33
2067	181.053.021,42	211.402.303,92	56.659.144,90	0,00	1.788.805.959,19	2.237.920.429,44	814.829.932,81	11.639.122,81	826.469.055,61	1.411.451.373,82	31.937.150.336,15
2068	180.825.929,24	210.508.086,37	55.839.913,12	0,00	1.871.517.009,70	2.318.690.938,43	802.469.910,40	11.624.524,02	814.094.434,42	1.504.596.504,01	33.441.746.840,16
2069	180.920.650,34	210.094.145,43	55.139.461,34	0,00	1.959.686.364,83	2.405.840.621,94	791.935.339,08	11.630.613,24	803.565.952,32	1.602.274.669,62	35.044.021.509,78
2070	180.966.401,56	209.710.528,21	54.544.877,52	0,00	2.053.579.660,47	2.498.801.467,76	783.021.043,49	11.633.554,39	794.654.597,87	1.704.146.869,89	36.748.168.379,67
2071	180.925.279,48	209.170.697,33	53.932.400,57	0,00	2.153.442.667,05	2.597.471.044,43	773.941.380,16	11.630.910,82	785.572.290,98	1.811.898.753,45	38.560.067.133,12
2072	180.981.695,95	208.716.144,45	53.249.674,30	0,00	2.259.619.934,00	2.702.567.448,69	763.930.587,97	11.634.537,60	775.565.125,56	1.927.002.323,13	40.487.069.456,25

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	181.057.356,59	208.384.000,60	52.728.829,43	0,00	2.372.542.270,14	2.814.712.456,76	756.282.677,94	11.639.401,50	767.922.079,43	2.046.790.377,33	42.533.859.833,58
2074	181.083.183,16	208.041.486,59	52.247.858,43	0,00	2.492.484.186,25	2.933.856.714,43	749.241.130,13	11.641.061,77	760.882.191,90	2.172.974.522,53	44.706.834.356,10
2075	181.087.765,72	207.685.823,56	51.780.882,34	0,00	2.619.820.493,27	3.060.374.964,89	742.423.359,39	11.641.356,37	754.064.715,76	2.306.310.249,13	47.013.144.605,23
2076	181.136.237,87	207.462.660,54	51.395.427,22	0,00	2.754.970.273,87	3.194.964.599,50	736.782.428,08	11.644.472,43	748.426.900,52	2.446.537.698,98	49.459.682.304,21
2077	181.086.259,97	207.151.995,19	51.012.832,56	0,00	2.898.337.383,03	3.337.588.470,75	731.189.013,27	11.641.259,57	742.830.272,84	2.594.758.197,91	52.054.440.502,12
2078	181.109.728,47	207.019.194,70	50.667.816,53	0,00	3.050.390.213,42	3.489.186.953,13	726.134.101,73	11.642.768,26	737.776.869,99	2.751.410.083,14	54.805.850.585,26
2079	180.978.406,39	206.354.270,27	49.747.394,89	0,00	3.211.622.844,30	3.648.702.915,85	712.870.753,62	11.634.326,13	724.505.079,74	2.924.197.836,11	57.730.048.421,37
2080	180.964.102,97	206.163.357,96	49.434.964,53	0,00	3.382.980.837,49	3.819.543.262,95	708.280.709,97	11.633.406,62	719.914.116,58	3.099.629.146,37	60.829.677.567,74
2081	180.862.054,93	205.858.614,77	49.094.186,31	0,00	3.564.619.105,47	4.000.433.961,48	703.285.512,50	11.626.846,39	714.912.358,89	3.285.521.602,59	64.115.199.170,32
2082	180.854.740,17	205.632.334,45	48.713.234,92	0,00	3.757.150.671,38	4.192.350.980,93	697.716.188,48	11.626.376,15	709.342.564,63	3.483.008.416,30	67.598.207.586,62
2083	180.779.707,67	205.458.739,26	48.371.489,12	0,00	3.961.254.964,58	4.395.864.900,62	692.705.118,14	11.621.552,64	704.326.670,78	3.691.538.229,84	71.289.745.816,46
2084	180.766.833,62	205.449.064,31	48.078.159,70	0,00	4.177.579.104,84	4.611.873.162,48	688.383.830,29	11.620.725,02	700.004.555,31	3.911.868.607,18	75.201.614.423,64
2085	180.705.444,34	205.373.611,76	47.767.107,00	0,00	4.406.814.605,23	4.840.660.768,32	683.809.012,76	11.616.778,56	695.425.791,33	4.145.234.976,99	79.346.849.400,63
2086	180.697.683,10	205.285.403,75	47.422.454,31	0,00	4.649.725.374,88	5.083.130.916,03	678.754.440,10	11.616.279,63	690.370.719,73	4.392.760.196,31	83.739.609.596,94
2087	180.599.755,36	205.109.877,51	47.132.818,80	0,00	4.907.141.122,38	5.339.983.574,05	674.484.645,37	11.609.984,27	686.094.629,65	4.653.888.944,40	88.393.498.541,34
2088	180.578.127,91	205.058.391,54	46.857.681,98	0,00	5.179.859.014,52	5.612.353.215,95	670.421.893,46	11.608.593,94	682.030.487,39	4.930.322.728,56	93.323.821.269,90
2089	180.418.823,31	204.763.399,93	46.494.881,92	0,00	5.468.775.926,42	5.900.453.031,57	665.109.168,92	11.598.352,93	676.707.521,85	5.223.745.509,72	98.547.566.779,62
2090	180.458.726,42	204.807.007,72	46.233.907,66	0,00	5.774.887.413,29	6.206.387.055,09	661.250.320,80	11.600.918,13	672.851.238,93	5.533.535.816,16	104.081.102.595,79
2091	180.300.442,32	204.447.931,12	45.796.480,91	0,00	6.099.152.612,11	6.529.697.466,47	654.876.050,06	11.590.742,72	666.466.792,78	5.863.230.673,69	109.944.333.269,48
2092	180.394.257,11	204.381.172,29	45.409.111,21	0,00	6.442.737.929,59	6.872.922.470,20	649.218.454,23	11.596.773,67	660.815.227,91	6.212.107.242,29	116.156.440.511,77
2093	180.309.717,74	204.074.430,58	44.965.887,30	0,00	6.806.767.413,99	7.236.117.449,61	642.767.252,83	11.591.339,00	654.358.591,83	6.581.758.857,78	122.738.199.369,55
2094	180.387.449,85	203.947.369,50	44.509.613,01	0,00	7.192.458.483,06	7.621.302.915,42	636.133.716,63	11.596.336,06	647.730.052,70	6.973.572.862,72	129.711.772.232,27

ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)

Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: ACRE ESTADO: AC		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	10.137.389,40
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	10.137.389,40
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	11.269.129.220,41
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	8.090.087.662,22
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	8.802.248.560,51
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	221.487.505,13
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	41.600.929,26
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	449.072.463,90
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.179.041.558,19
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	6.271.123.082,48
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.218.605.114,81
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.433.895.252,50
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	439.581.156,98
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE: ACRE ESTADO: AC		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(11.258.991.831,01)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

**ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)
Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º**

Tabela F 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	518.027.660,49	1.061.388.656,38	-543.360.995,89	11.355.013,43
2020	431.439.329,58	807.003.260,07	-375.563.930,49	-364.208.917,06
2021	438.320.487,19	998.966.622,27	-560.646.135,08	-924.855.052,14
2022	440.817.867,25	997.455.683,96	-556.637.816,71	-1.481.492.868,85
2023	441.864.166,71	988.243.270,04	-546.379.103,33	-2.027.871.972,18
2024	443.751.692,01	1.000.418.279,36	-556.666.587,34	-2.584.538.559,52
2025	445.516.362,81	1.015.654.437,51	-570.138.074,69	-3.154.676.634,22
2026	447.013.534,66	1.034.149.851,16	-587.136.316,50	-3.741.812.950,72
2027	448.771.200,19	1.053.721.797,13	-604.950.596,93	-4.346.763.547,66
2028	450.802.431,99	1.068.089.362,20	-617.286.930,21	-4.964.050.477,87
2029	452.773.075,67	1.084.151.980,60	-631.378.904,93	-5.595.429.382,80
2030	454.463.172,04	1.095.692.192,02	-641.229.019,98	-6.236.658.402,77
2031	455.686.791,00	1.101.032.465,71	-645.345.674,70	-6.882.004.077,48
2032	457.142.117,35	1.107.571.321,82	-650.429.204,46	-7.532.433.281,94
2033	458.487.491,32	1.110.017.556,12	-651.530.064,80	-8.183.963.346,74
2034	459.654.782,39	1.110.892.487,95	-651.237.705,56	-8.835.201.052,31
2035	460.703.525,77	1.109.104.885,95	-648.401.360,18	-9.483.602.412,48
2036	461.415.656,65	1.103.786.970,71	-642.371.314,06	-10.125.973.726,54
2037	462.361.194,92	1.101.531.074,05	-639.169.879,12	-10.765.143.605,66
2038	462.983.416,89	1.093.697.888,84	-630.714.471,94	-11.395.858.077,61
2039	463.826.179,32	1.093.628.566,55	-629.802.387,23	-12.025.660.464,84
2040	464.403.405,16	1.084.214.456,98	-619.811.051,81	-12.645.471.516,65
2041	464.911.323,83	1.075.866.496,29	-610.955.172,46	-13.256.426.689,11
2042	465.680.561,53	1.073.291.895,70	-607.611.334,17	-13.864.038.023,28
2043	466.295.516,65	1.069.788.599,41	-603.493.082,76	-14.467.531.106,04
2044	466.676.441,85	1.064.375.130,32	-597.698.688,46	-15.065.229.794,50
2045	467.205.013,25	1.062.836.518,91	-595.631.505,66	-15.660.861.300,16
2046	467.542.733,24	1.060.468.960,10	-592.926.226,86	-16.253.787.527,01
2047	467.471.952,13	1.056.623.499,45	-589.151.547,32	-16.842.939.074,33
2048	467.573.469,26	1.051.895.445,40	-584.321.976,14	-17.427.261.050,47
2049	467.517.868,20	1.049.106.358,08	-581.588.489,88	-18.008.849.540,35
2050	467.276.700,18	1.043.245.680,70	-575.968.980,51	-18.584.818.520,86
2051	467.130.267,58	1.038.760.819,82	-571.630.552,24	-19.156.449.073,10
2052	466.431.821,37	1.033.223.014,10	-566.791.192,73	-19.723.240.265,83
2053	465.877.590,80	1.024.055.023,19	-558.177.432,38	-20.281.417.698,22

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	464.950.558,51	1.010.204.497,77	-545.253.939,26	-20.826.671.637,48
2055	463.830.561,95	994.861.110,41	-531.030.548,46	-21.357.702.185,94
2056	462.854.099,31	979.084.331,49	-516.230.232,18	-21.873.932.418,12
2057	461.572.410,87	960.285.026,50	-498.712.615,63	-22.372.645.033,75
2058	460.338.474,47	940.558.695,77	-480.220.221,30	-22.852.865.255,05
2059	458.794.560,50	918.866.170,73	-460.071.610,23	-23.312.936.865,28
2060	457.743.120,04	901.127.538,96	-443.384.418,92	-23.756.321.284,20
2061	456.879.635,78	887.632.208,41	-430.752.572,63	-24.187.073.856,83
2062	455.450.504,42	873.792.840,59	-418.342.336,17	-24.605.416.193,00
2063	454.447.436,56	864.800.820,74	-410.353.384,18	-25.015.769.577,18
2064	452.752.514,35	852.684.300,51	-399.931.786,17	-25.415.701.363,35
2065	451.649.507,11	843.886.766,83	-392.237.259,73	-25.807.938.623,08
2066	450.009.582,14	832.594.755,35	-382.585.173,21	-26.190.523.796,29
2067	449.114.470,24	826.469.055,61	-377.354.585,37	-26.567.878.381,66
2068	447.173.928,73	814.094.434,42	-366.920.505,69	-26.934.798.887,34
2069	446.154.257,11	803.565.952,32	-357.411.695,21	-27.292.210.582,56
2070	445.221.807,29	794.654.597,87	-349.432.790,59	-27.641.643.373,14
2071	444.028.377,38	785.572.290,98	-341.543.913,60	-27.983.187.286,74
2072	442.947.514,69	775.565.125,56	-332.617.610,87	-28.315.804.897,61
2073	442.170.186,62	767.922.079,43	-325.751.892,81	-28.641.556.790,42
2074	441.372.528,18	760.882.191,90	-319.509.663,72	-28.961.066.454,14
2075	440.554.471,62	754.064.715,76	-313.510.244,14	-29.274.576.698,28
2076	439.994.325,63	748.426.900,52	-308.432.574,89	-29.583.009.273,17
2077	439.251.087,72	742.830.272,84	-303.579.185,12	-29.886.588.458,29
2078	438.796.739,71	737.776.869,99	-298.980.130,29	-30.185.568.588,57
2079	437.080.071,56	724.505.079,74	-287.425.008,19	-30.472.993.596,76
2080	436.562.425,46	719.914.116,58	-283.351.691,13	-30.756.345.287,89
2081	435.814.856,01	714.912.358,89	-279.097.502,88	-31.035.442.790,77
2082	435.200.309,55	709.342.564,63	-274.142.255,08	-31.309.585.045,85
2083	434.609.936,05	704.326.670,78	-269.716.734,73	-31.579.301.780,58
2084	434.294.057,64	700.004.555,31	-265.710.497,67	-31.845.012.278,25
2085	433.846.163,09	695.425.791,33	-261.579.628,23	-32.106.591.906,49
2086	433.405.541,16	690.370.719,73	-256.965.178,57	-32.363.557.085,05
2087	432.842.451,67	686.094.629,65	-253.252.177,98	-32.616.809.263,03
2088	432.494.201,43	682.030.487,39	-249.536.285,96	-32.866.345.549,00
2089	431.677.105,15	676.707.521,85	-245.030.416,69	-33.111.375.965,69
2090	431.499.641,81	672.851.238,93	-241.351.597,12	-33.352.727.562,81
2091	430.544.854,36	666.466.792,78	-235.921.938,42	-33.588.649.501,24
2092	430.184.540,61	660.815.227,91	-230.630.687,30	-33.819.280.188,53
2093	429.350.035,62	654.358.591,83	-225.008.556,21	-34.044.288.744,75
2094	428.844.432,36	647.730.052,70	-218.885.620,34	-34.263.174.365,08

ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensões	Variação %
2017	30.921		9.368		2.276	
2018	22.286	-27,93%	10.276	9,69%	2.346	3,08%
2019	21.805	-2,16%	10.972	6,77%	2.423	3,28%
2020	20.612	-5,47%	11.834	7,86%	1.971	-18,65%

Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensões	Variação %
2017	96.903.012,69		31.930.265,92		5.422.729,32	
2018	89.211.749,44	-7,94%	41.202.135,80	29,04%	6.483.734,04	19,57%
2019	100.428.947,08	12,57%	49.604.850,88	20,39%	7.310.651,37	12,75%
2020	99.562.594,90	-0,86%	54.984.522,56	10,85%	7.647.682,11	4,61%

Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensões	Variação %
2017	3.133,89		3.408,44		2.382,57	
2018	4.003,04	27,73%	4.009,55	17,64%	2.763,74	16,00%
2019	4.605,78	15,06%	4.521,04	12,76%	3.017,19	9,17%
2020	4.830,32	4,88%	4.646,32	2,77%	3.880,10	28,60%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, tem-se que os ativos obtiveram redução de 5,47%, enquanto os aposentados aumentaram em 7,86%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de -0,86%, os aposentados de 10,85% e os pensionistas de 4,61%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
Aposentadorias com reversão ao dependente	16,00%	22,67%	20,34%	10,03%
Invalidez com reversão ao dependente	1,47%	1,70%	1,87%	3,01%
Pensão de ativos	3,97%	3,66%	3,22%	1,81%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	21,44%	28,03%	25,43%	14,85%
Administração do Plano	0,67%	3,00%	1,55%	0,90%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	22,11%	31,03%	26,98%	15,75%

Tabela G 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 5.166.718.236,94	R\$ 7.024.060.209,13	R\$ 8.124.306.106,86	R\$ 8.539.160.126,12
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 7.340.846.473,30	R\$ 6.329.578.132,95	R\$ 5.325.237.328,58	R\$ 3.618.622.715,17
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 12.507.564.710,24	R\$ 13.353.638.342,08	R\$ 13.449.543.435,44	R\$ 12.157.782.841,29
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 13.107.751,63	R\$ 7.740.282,19	R\$ 1.294.746,75	R\$ 10.137.389,40
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 1.040.132.970,81	R\$ 1.214.658.103,09	R\$ 941.911.158,27	R\$ 888.653.620,88
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (11.454.323.987,80)	R\$ (12.131.239.956,80)	R\$ (12.506.337.530,42)	R\$ (11.258.991.831,01)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

As variações dos resultados decorrem, em especial das alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018 e pela Emenda Constitucional Estadual nº 52/2019.

ANEXO H - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do ACREPREVIDÊNCIA para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **13,55 anos**.

ANEXO I – MILITARES

A Emenda Constitucional nº 103/2019, transferiu para a União competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Desta forma, a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro 2019, alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, estabelecendo tempo mínimo de contribuição de 35 anos para a inatividade dos militares.

Essa mesma norma definiu em seu art. no art. 24-F e no caput do art. 24-G, que para os militares dos Estados que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2019, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo para fins de inatividade com remuneração integral, devem cumprir o tempo de serviço faltante para atingir o exigido na legislação do ente federativo, acrescido de 17%.

Ainda, conforme definido no Art. 24-C, incidirá contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, bem como, competirá ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

A alíquota de contribuição definida para as forças armadas será escalonada em três anos: iniciando em 9,50% a partir de 2020 e 10,50% a partir de 2021.

Sendo assim, este Anexo visa demonstrar as projeções de receitas e despesas do grupo de servidores Militares do Estado do Acre.

Tabela I 1 - Distribuição de participantes - MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 21.629.198,22	3.164	R\$ 6.836,03	38
Inativos	R\$ 17.695.692,54	1.469	R\$ 12.046,08	57
Pensionistas	R\$ 2.314.656,90	393	R\$ 5.889,71	37
Total	R\$ 41.639.547,66	5.026	R\$ 8.284,83	42

O grupo de participantes Militares é composto por 3.164 servidores ativos, 1.469 inativos e 393 pensões.

Considerando a base de dados enviada para a elaboração da Avaliação Atuarial 2020, tem-se a seguinte configuração dos servidores ativos:

Tabela I 2 - Segmentação dos ativos - MILITARES

Discriminação	Bombeiro Militar	Polícia Militar	TOTAL MILITAR ATIVO
Quantitativo	541	2.623	3.164
Idade média atual	35,61	38,76	38,22
Salário médio	R\$ 7.039,55	R\$ 6.794,05	R\$ 6.836,03
Total da folha de salários mensal	R\$ 3.808.395,51	R\$ 17.820.802,71	R\$ 21.629.198,22

Conforme relatado anteriormente, incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, de 9,50% no exercício de 2020. Já ao ente federativo, competirá a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. A tabela a seguir apresenta as receitas decorrentes das contribuições.

Tabela I 3 - Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Ativos	Totalidade da remuneração	R\$ 21.629.198,22	9,50%	R\$ 2.054.773,83
Inativos	Totalidade da remuneração	R\$ 13.591.492,45	9,50%	R\$ 1.291.191,78
Pensionistas	Totalidade da remuneração	R\$ 2.314.656,90	9,50%	R\$ 219.892,41
Ente	---	---	---	---
Total				R\$ 3.565.858,02

(*) Alíquota referente ao vigente para o exercício 2020.

Considerando as receitas de contribuição previstas na tabela anterior em face da legislação vigente, a seguir evidencia-se o resultado financeiro mensal.

Tabela I 4 - Resultado Financeiro mensal – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 3.565.858,02
Despesa Total (inativos e pensionistas)	R\$ 15.906.149,35
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 12.340.291,33)
Resultado sobre folha salarial	-57,05%
Resultado sobre arrecadação	-346,07%

Para este grupo será arrecadado o valor equivalente às contribuições definidas, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas previdenciárias, será de responsabilidade do Tesouro a integralização. A projeção do fluxo de receitas e despesas deste grupo está descrita na tabela abaixo.

Tabela I 5 - Projeção resultado financeiro – MILITARES

Ano	Receitas	Despesas	Complementação Governo Estadual
2020	50.771.051,27	266.834.946,53	216.063.895,26
2021	55.967.303,95	270.177.105,40	214.209.801,45
2022	55.774.560,04	284.168.499,19	228.393.939,16
2023	55.217.847,86	283.015.294,84	227.797.446,98
2024	54.847.581,70	299.867.102,36	245.019.520,67
2025	54.401.257,22	315.408.115,61	261.006.858,39
2026	53.907.122,77	327.488.358,17	273.581.235,39
2027	53.492.632,44	326.593.508,02	273.100.875,58
2028	53.044.526,84	327.652.228,48	274.607.701,64
2029	52.601.827,45	329.567.173,35	276.965.345,90
2030	52.071.379,65	327.560.126,39	275.488.746,74
2031	51.566.573,47	326.908.386,52	275.341.813,06
2032	51.005.934,24	325.836.849,80	274.830.915,56
2033	50.417.712,54	330.975.249,18	280.557.536,64
2034	49.776.032,27	329.559.475,81	279.783.443,54
2035	49.037.544,06	343.836.034,70	294.798.490,64
2036	48.369.085,05	341.257.408,12	292.888.323,07
2037	47.647.510,26	338.113.516,72	290.466.006,46
2038	46.884.291,27	337.292.807,34	290.408.516,07
2039	46.074.528,53	335.280.488,95	289.205.960,42
2040	45.233.095,07	334.116.402,71	288.883.307,64
2041	44.335.893,29	335.048.786,22	290.712.892,93
2042	43.392.869,59	334.920.100,10	291.527.230,51
2043	42.356.240,05	349.876.669,20	307.520.429,15
2044	41.365.011,32	344.900.215,22	303.535.203,90
2045	40.335.671,85	339.067.384,13	298.731.712,28
2046	39.259.993,15	335.808.256,87	296.548.263,72
2047	38.154.448,50	329.851.237,92	291.696.789,42
2048	36.979.740,88	334.539.766,87	297.560.025,98
2049	35.819.695,12	330.111.691,58	294.291.996,45
2050	34.654.055,10	321.913.010,08	287.258.954,99
2051	33.477.567,11	311.663.536,17	278.185.969,07
2052	32.285.158,28	301.633.448,17	269.348.289,89
2053	31.083.436,12	291.190.442,95	260.107.006,82
2054	29.872.765,63	280.667.154,92	250.794.389,29
2055	28.650.334,60	272.860.329,49	244.209.994,90
2056	27.443.951,69	261.370.968,52	233.927.016,83
2057	26.240.753,72	249.911.940,21	223.671.186,48
2058	25.043.773,05	238.512.124,26	213.468.351,21
2059	23.856.118,69	227.201.130,37	203.345.011,68
2060	22.681.049,13	216.009.991,76	193.328.942,63
2061	21.521.917,89	204.970.646,53	183.448.728,64
2062	20.381.996,23	194.114.249,77	173.732.253,54

Ano	Receitas	Despesas	Complementação Governo Estadual
2063	19.264.279,65	183.469.329,99	164.205.050,34
2064	18.171.498,50	173.061.890,48	154.890.391,98
2065	17.106.203,55	162.916.224,33	145.810.020,77
2066	16.070.643,35	153.053.746,21	136.983.102,86
2067	15.066.548,81	143.490.941,04	128.424.392,23
2068	14.095.019,68	134.238.282,68	120.143.263,00
2069	13.156.486,23	125.299.868,84	112.143.382,61
2070	12.250.744,68	116.673.758,87	104.423.014,19
2071	11.376.909,03	108.351.514,55	96.974.605,52
2072	10.533.841,96	100.322.304,39	89.788.462,43
2073	9.720.712,93	92.578.218,38	82.857.505,45
2074	8.937.341,91	85.117.541,96	76.180.200,05
2075	8.184.012,86	77.942.979,66	69.758.966,80
2076	7.461.055,03	71.057.666,92	63.596.611,89
2077	6.768.894,50	64.465.661,87	57.696.767,38
2078	6.108.269,00	58.173.990,47	52.065.721,47
2079	5.480.314,70	52.193.473,38	46.713.158,67
2080	4.886.438,11	46.537.505,82	41.651.067,71
2081	4.327.979,01	41.218.847,67	36.890.868,66
2082	3.805.991,29	36.247.536,08	32.441.544,79
2083	3.321.241,94	31.630.875,66	28.309.633,72
2084	2.874.207,34	27.373.403,25	24.499.195,91
2085	2.465.107,79	23.477.217,09	21.012.109,29
2086	2.093.952,80	19.942.407,61	17.848.454,82
2087	1.760.473,16	16.766.411,02	15.005.937,86
2088	1.464.050,63	13.943.339,30	12.479.288,67
2089	1.203.650,77	11.463.340,67	10.259.689,90
2090	977.730,75	9.311.721,41	8.333.990,67
2091	784.259,03	7.469.133,63	6.684.874,60
2092	620.825,64	5.912.625,17	5.291.799,53
2093	484.709,33	4.616.279,32	4.131.569,99
2094	372.974,54	3.552.138,51	3.179.163,96